



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: TOMADA DE PREÇOS - Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC		PROCESSO Nº: 20130903-SEMEC	
DATA DE LANÇAMENTO: 09/09/2013	DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/09/2013	FORMA DE PUBLICAÇÃO: Imprensa Nacional, Diário Oficial do Estado, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).	
DATA DE ABERTURA: 27/09/2013	HORÁRIO: 09:30 horas	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA	
DATA / ADJUDICAÇÃO: 27/09/2013	DATA / HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2013	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO: 08/10/2013

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

A. J. COSTA & CIA LTDA-ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.812.0029.1.013 - Construção e Cobertura de 4 Quadras Esportivas nas Unidades Escolares

44.90.51 - Obras e Instalações.

OBSERVAÇÕES:

VALOR R\$ 179.876,28 (cento e setenta e nove mil oitocentos setenta e seis reais e vinte e oito centavos)



001

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 20130903- SEMEC
TOMADA DE PREÇOS N.º TP-CPL-007/2013-SEMEC**

AUTUAÇÃO: Ao 03 (terceiro) dia do mês de setembro de 2013, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 03 de setembro de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP



MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUL. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

102

Tucuruí-Pa, 30 de Agosto de 2013.

Memorando nº 0313/2013 - SEMOUH-GS

Ao: Gabinete do Prefeito
ATT: Ilmo Sr. RONALDO VOLOSKI
M.D.: Chefe de Gabinete

Assunto: LICITAÇÃO

Saudações,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria, que viabilize os procedimentos de licitação para a CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA - E.R.C.E.F NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, localizada neste município. Convênio firmado com o FNDE.

Segue anexos:

- PROJETOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO.

Na certeza de ser atendida desde já agradeço vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,


Eng. Civil Márcio Hiroshi M. Kamizono
Secretário Municipal Adjunto de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria nº 022/2013-GP
CREA 20337 D/PA

*A CPL
Procedimentos
licitatório
30/08/13*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

GOVERNO DE
TUCURUÍ
CONSTRUINDO DESENVOLVIMENTO

Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços

003

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19m X 33 M - E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

BDI: 35%

Data: 28/06/13

ITEM	Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cód. Sinapi	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	M2	6,00	429,35	R\$ 2.576,10
1.2	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada e = 6 mm, com altura de 2,20 m	M2	66,00	34,33	R\$ 2.265,78
1.3	73805/001	Barracões provisórios	M2	20,00	193,77	R\$ 3.875,40
1.4	74077/001	Locação de construção com gabarito de madeira	M2	627,00	5,58	R\$ 3.498,66
1.5	73960/001	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	1.116,29	R\$ 1.116,29
1.6	73659	Ligação provisória de água	UN	1,00	114,21	R\$ 114,21
1.7	73658	Ligação provisória de esgoto	UN	1,00	373,60	R\$ 373,60
Subtotal item 1						R\$ 13.820,04
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	74019/001	Execução de escavação manual de valas exceto rochas, até a profundidade até 1,50 m	M3	57,18	25,52	R\$ 1.459,23
2.2	5622	Regularização e compactação mecânica de fundo da vala	M2	51,28	3,94	R\$ 202,04
2.3	74015/001	Reaterro de valas com solo cimento, conforme projeto	M3	35,30	33,26	R\$ 1.174,08
Subtotal item 2						R\$ 2.835,35
3		FUNDAÇÃO				
3.1	5651	Fôrma de madeira comum para fundações - Reaproveitamento 5X	M2	106,13	36,54	R\$ 3.877,99
3.2	73981/002	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	M2	28,84	25,27	R\$ 728,79
3.3	73995/001	Concreto armado fck 20 Mpa, usinado inclui lançamento	M3	24,07	1.605,68	R\$ 38.648,72
Subtotal item 3						R\$ 43.255,50
4		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	72112+ 74145/001	Estrutura Metálica em arco, vão de 16,70m, inclui pintura	M2	516,00	96,39	R\$ 49.737,24
4.2	73995/001	Concreto estrutural fck 20 Mpa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	M3	5,40	1.605,68	R\$ 8.670,67
4.3	75381/001	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura, cobertura em arco	M2	594,86	59,70	R\$ 35.513,14
4.4	75381/001	Telha de aço galvanizado ondulada, 0,5 mm, inclui pintura, para fechamento lateral	M2	248,16	59,70	R\$ 14.815,15
4.5	41619	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	M2	61,20	54,18	R\$ 3.315,82
Subtotal item 4						R\$ 112.052,02
5		DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	64,32	52,25	R\$ 3.360,72
5.2	74168/001	Tubo de queda - água pluvial DN= 150 mm	M	22,00	61,48	R\$ 1.352,56
5.3	20131+ Mão de	Fornecimento e instalação de joelho PVC 90º d=150 mm- tubulação pluvial	UN	12,00	58,30	R\$ 699,60
5.4	11709+ Mão de	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UN	4,00	28,90	R\$ 115,60
Subtotal item 5						R\$ 5.528,48
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	72618	Luva de aço galvanizado 3/4"	UN	10,00	9,37	R\$ 93,70
6.2	72613	luva de aço galvanizado 1"	UN	2,00	11,85	R\$ 23,70
6.3	73861/012	Condutele LB	UN	5,00	20,40	R\$ 102,00
6.4	73861/021	Condutele TA	UN	4,00	24,48	R\$ 97,92
6.5	73861/018	Condutele XA	UN	1,00	27,55	R\$ 27,55
6.6	400 + Mão de Obra	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	UN	40,00	1,32	R\$ 52,80
6.7	393 + Mão de Obra	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	UN	4,00	1,28	R\$ 5,12
6.8	73860/008	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC 70°C 2,5 mm²	M	330,00	2,43	R\$ 801,90
6.9	74130/003	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	UN	5,00	60,64	R\$ 303,20
6.10	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	UN	1,00	71,97	R\$ 71,97
6.11	72309	Eletroduto aço galvanizado de 1"	M	10,00	19,55	R\$ 195,50
6.12	72308	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	M	70,00	18,09	R\$ 1.266,30
6.13		Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	UN	10,00	208,85	R\$ 2.088,50
6.14	C. Goiânia	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500W	UN	10,00	60,08	R\$ 600,80
6.15	74131/002	Quadro de distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios capacidade 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	UN	1,00	64,40	R\$ 64,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

GOVERNO DE
TUCURUI
CONSTRUINDO MELHOR VIVIMENTO

Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços

4

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19m X 33 M - E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

BDI: 35%

Data: 28/06/13

ITEM	Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
6.16	68069	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	UN	4,00	41,61	R\$ 166,44
6.17	72929	Cordoalha de aço 35 mm ²	M	8,00	33,68	R\$ 269,44
6.18	1595	Conector de bronze para haste de 5/8"	UN	4,00	18,02	R\$ 72,08
Subtotal item 6						R\$ 6.303,32

7	SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	73966/001	Pintura em superfície de concreto	M2	61,20	6,33	R\$ 387,40
7.2	9537	Limpeza geral	M2	627,00	1,23	R\$ 771,21
Subtotal item 7						R\$ 1.158,61

Custo TOTAL com BDI incluso						R\$ 184.953,32
-----------------------------	--	--	--	--	--	----------------

Código Sinapi referente ao mês de Setembro/2011

Engº Civil Raimundo Nonato D. Duarte
Responsável Técnico
CREA 7360 D/PA

Arqª Marichy Belich de Sousa
Secretária Municipal de Obras
Urbanismo e Habitação
CAU nº A 26469-5
Portaria 010/2013 - GP

Eng. Civil Márcio Hiroshi M. Kamizono
Secretário Municipal Adjunto
de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria 022/2013 - GP
CREA 20337 D/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19m X 33 M - E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Referente a Obra (A)	(%)
			Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.820,04	75% 10.365,03	25% 3.455,01								7,47%
2	MOVIMENTO DE TERRA	2.835,35		50% 1.417,68	50% 1.417,68							1,53%
3	FUNDAÇÃO	43.255,50			50% 21.627,75	50% 21.627,75						23,39%
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	112.052,02				30% 33.615,61	35% 39.218,21	35% 39.218,21				60,58%
5	DRENAGEM PLUVIAL	5.528,48						100% 5.528,48				2,99%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.303,32							100% 6.303,32			3,41%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	1.158,61								100% 1.158,61		0,63%
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		184.953,32	10.365,03	4.872,69	23.045,43	55.243,36	39.218,21	44.746,69	6.303,32	1.158,61		
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	5,60%	2,63%	12,46%	29,87%	21,20%	24,19%	3,41%	0,63%		
												100,00%

Engº Civil Raimundo Nonato D. Duarte
Responsável Técnico
CREA 7360 D/PA

Eng. Civil Márcio Hiroshi M. Kamizono
Secretário Municipal Adjunto
de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria 022/2013 - GP
CREA 20337 D/PA

Arqª Mariely Belich de Sousa
Secretária Municipal de Obras
Urbanismo e Habitação
CAU nº A 26469-5
Portaria 010/2013 - GP



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4.	FUNDAÇÃO.....	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7.	SERVIÇOS DIVERSOS.....	5

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

8

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
 Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
 Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
 Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
 Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
 Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
 Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
 Ferro redondo de 1/2";
 Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
 Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

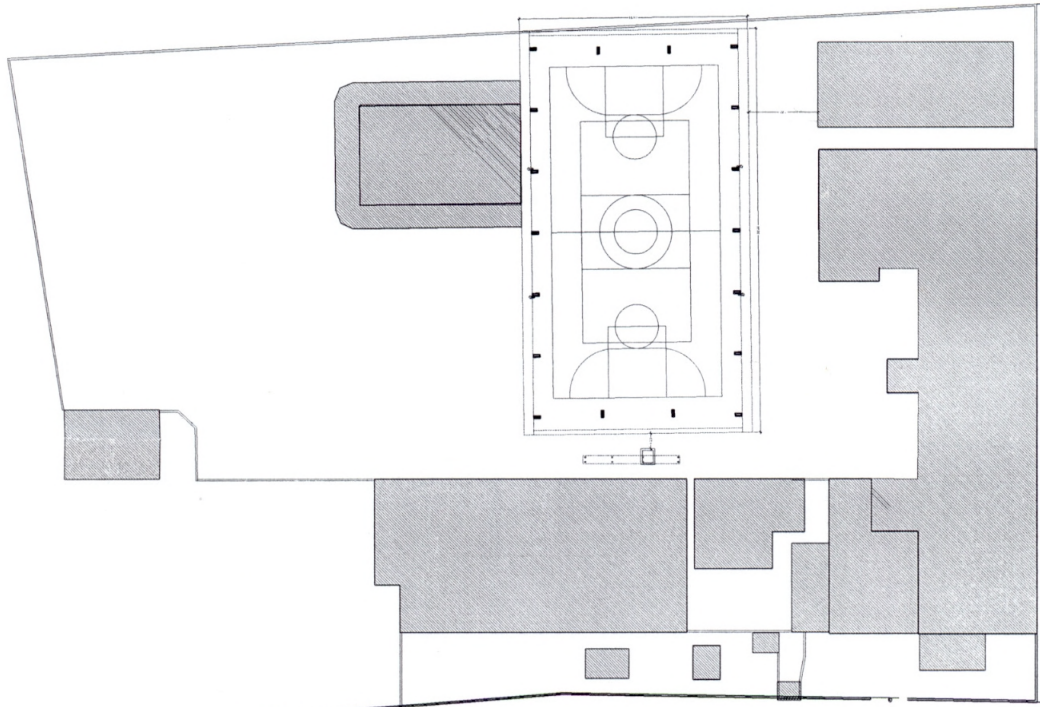
A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



PLANTA DE LOCAÇÃO

[illegible]



ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DO CLIENTE E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA E DO CLIENTE.

CABETE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	PRINCIPA:	ARQ 01-03/03
TOMUL:			

ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	DATA:	OUTUBRO / 2011
LOCAL: RUA JOSEFITO RAMOS Nº 416, BAIRRO COQUELAS - FLORESTA	PROF:	HELLEN SOUSA

ASSUNTO:	- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.	ESCALA:	1/1000
		PROJETO:	PROJETO

Copyright © 2006 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from John Wiley & Sons, Inc.

ARQUITETÔNICO

ÁREA DO TERRENO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	
------------------	------------------	---

NUMERO: _____

SANCHEZ ANTONIO WANDERLEY FERREIRA

TEL. DE CONTAS: _____

TUCURUI
CASA DE ALMOZARDO - ALMOZARDO Y ALMOZARDO

FADE

448 *Revista de Direito*
 Prof.ª M^{te}. Tereza Cristina de Souza Calu: 43625-1-4
 Prof.ª Heloisa N. V. de Souza Calu: 422892-2
 FINE
 FUNDO NACIONAL
 DE INVESTIMENTO

DA EDUCAÇÃO	1
-------------	---

ANOTAÇÕES:

Journal of Management Inquiry 23(4) 391-407

10

SÍMBOLOS:

[illegible][illegible][illegible]

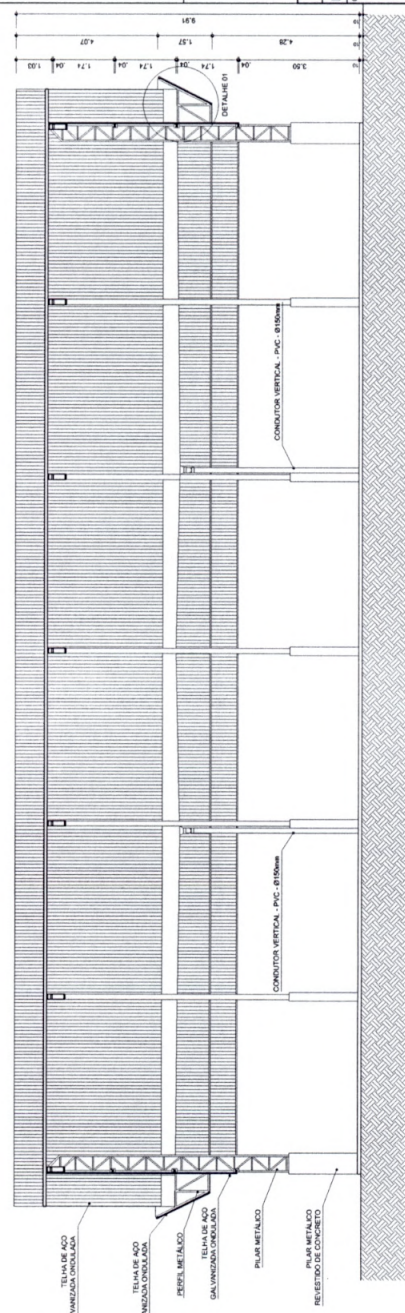
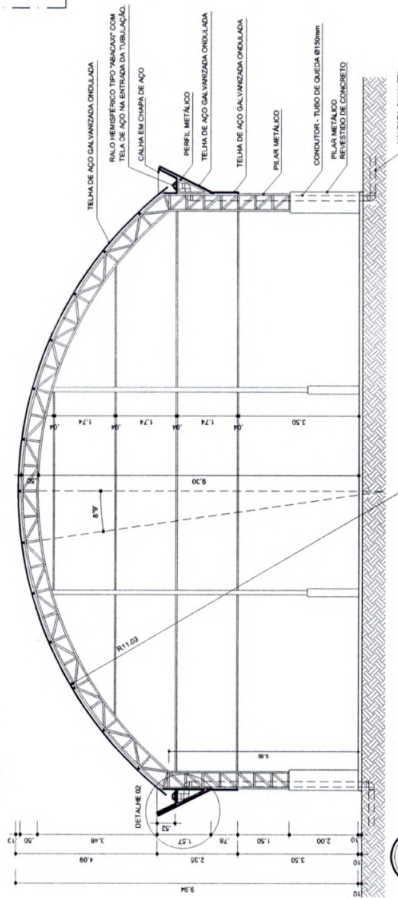
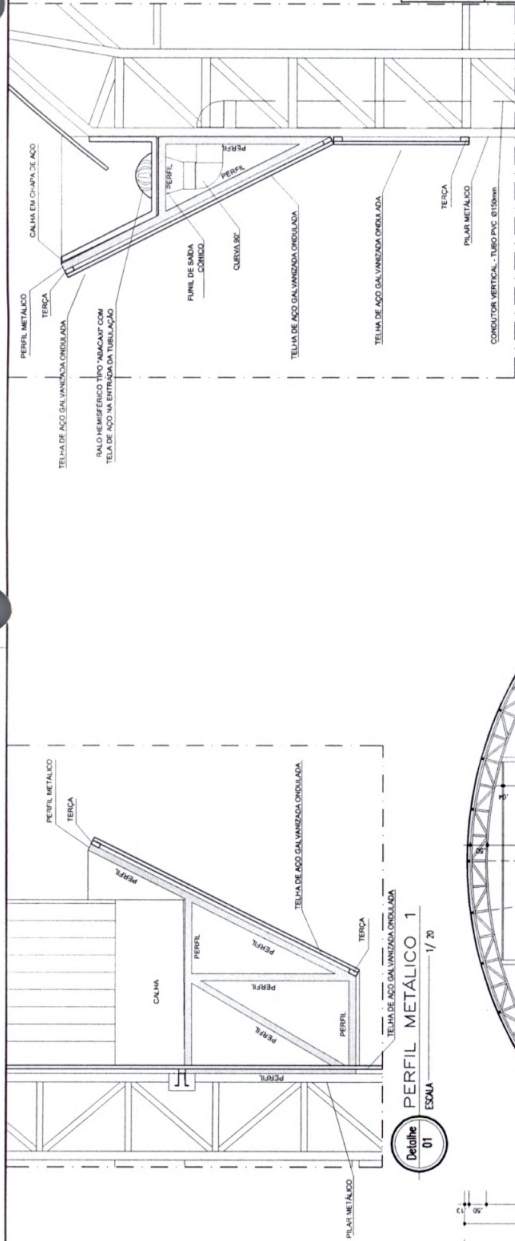
DATA	DESCRICO	VEIC	VEIC	VEIC	VEIC / MSP.
01/01/2010					

SECRETARIA DE OBRAS	PREFEITURA
---------------------	------------

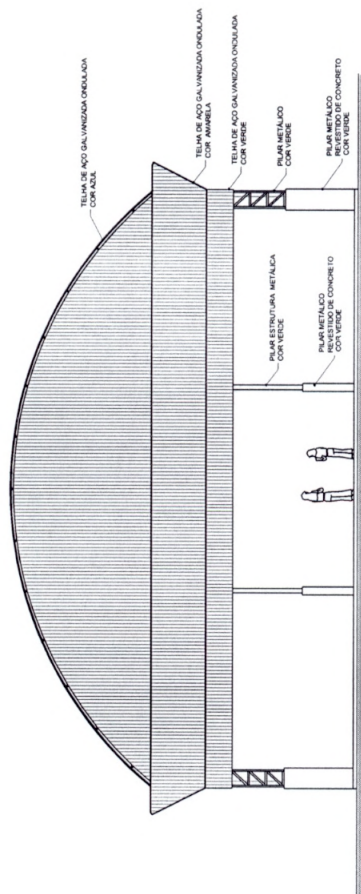


PLANTA - BAIXA

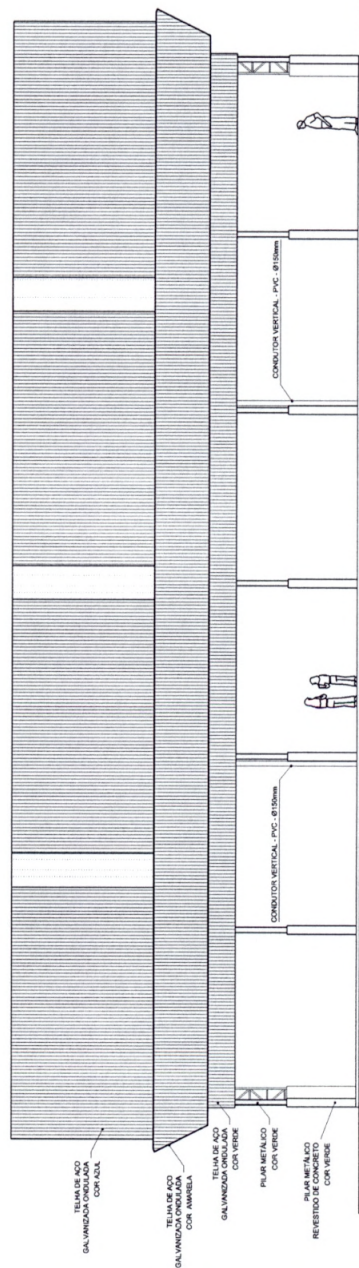
014



GOVERNO FEDERAL BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:	CREA:
DUFO:	RA:
OBSERVAÇÕES:	
015	
PROJETO ARQUITETÔNICO COBERTURA DE QUADRA	
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ARQ COBERTURA DE QUADRA (627m²) CORTES
FORMATO A2 (984 X 420)	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011
DATA 02/05	PRONCHIA

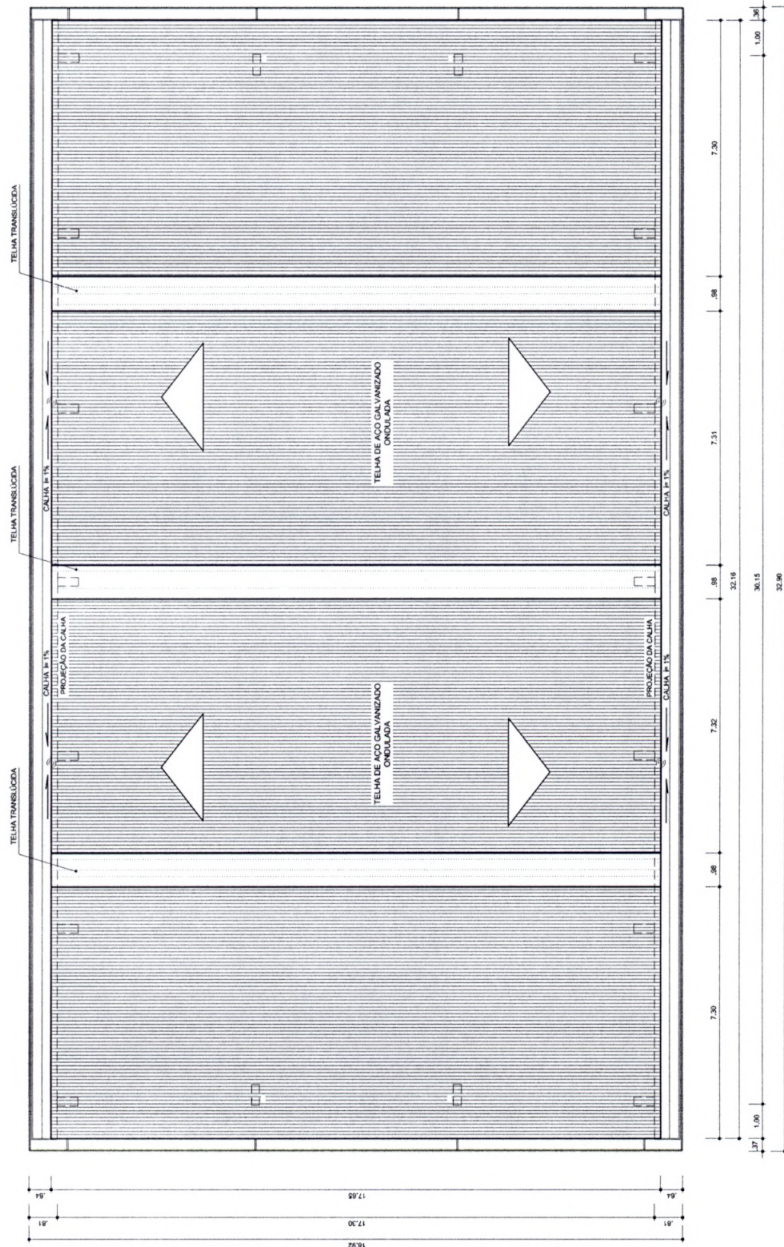


ARQ 04/07
FACHADA 1
ESCALA 1/100



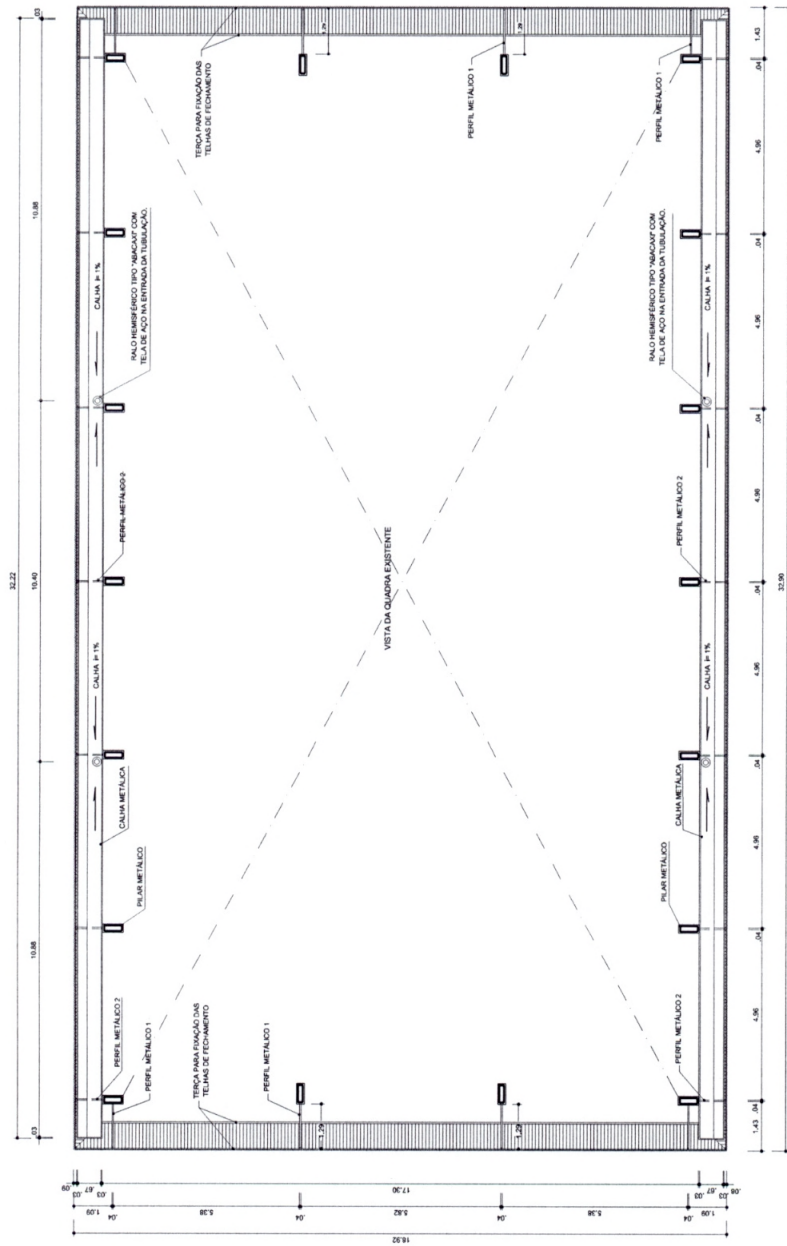
ARQ 05/07
FACHADA 2
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA		Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:		CREA:	
RESP. TÉCNICO:		CREA:	
D.U.F.O:		CREA:	
RA:		RA:	
OBSERVAÇÕES:			
016			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA DE QUADRA (627m²) FACHADAS	
REVISÃO R.00 R.00		ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO A2 (594 X 420)		PRANCHAS 03/05	



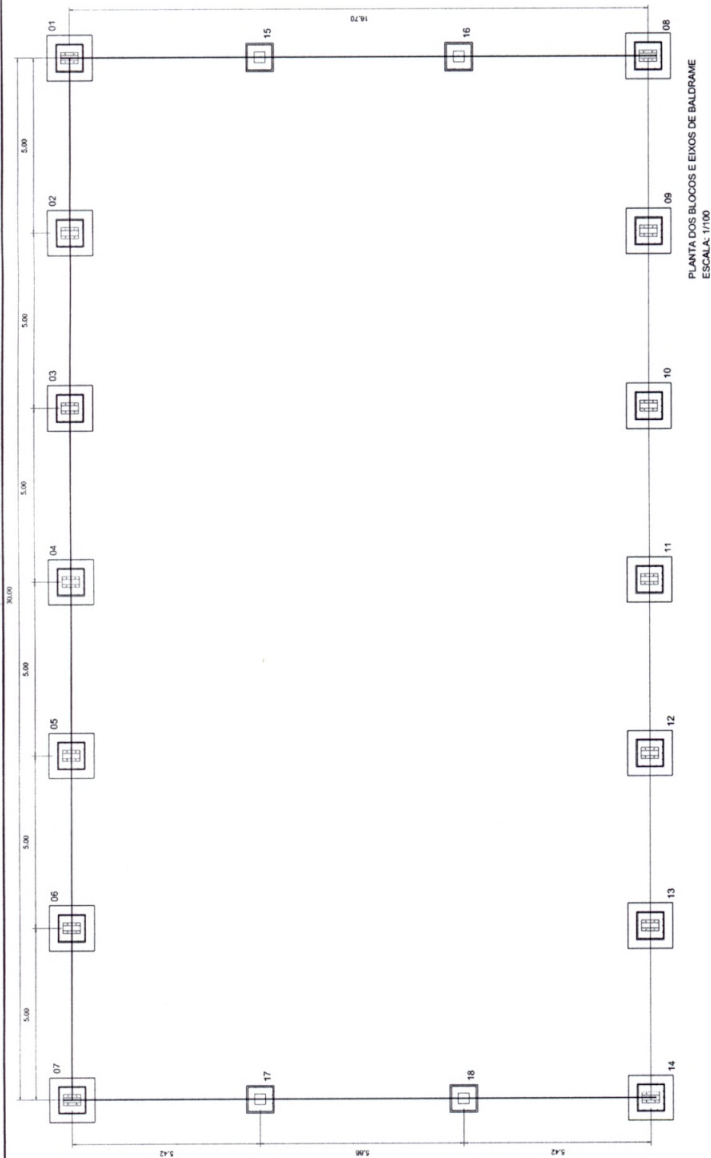
ARQ
06/07
ESCALA
1/100
PLANTA DE COBERTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA		Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:			
CREA:			
DUFO:			
CREA:			
RA:			
OBSERVAÇÕES:			
017			
COBERTURA DE QUADRA			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA DE QUADRA (827m²) PLANTA DE COBERTURA E DETALHES	
ARQ 06/07		ARQ	
REVISÃO R. 00		ESCALA 1/100	
DATA EMISSÃO JULHO/2011		PRIMEIRA 04/05	
FORMATO A3 (594 X 420)			

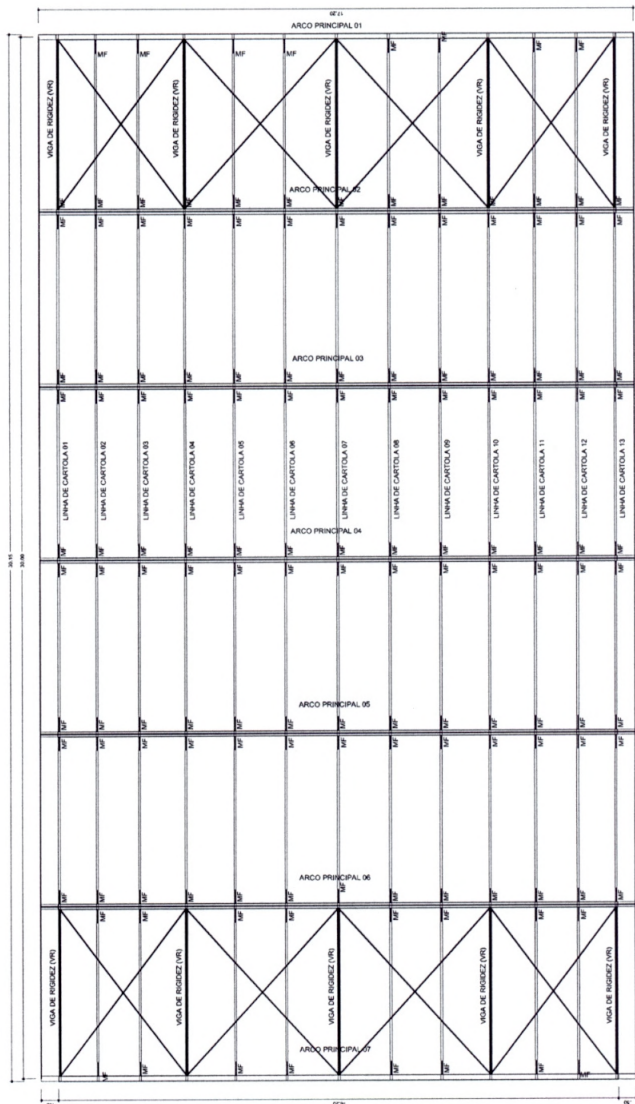


ARQ 07/07
ESMA 1/100
PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA		Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:			
CREA:			
DUTO:			
CREA:			
RA:			
OBSERVAÇÕES:			
018			
COBERTURA DE QUADRA			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA			
ARQ			
REVISÃO: 1.00 DATA: 05/05/2011		ESCALA: 1/100 DATA: 05/05/2011	
FORMATO: A2 (594 X 420)		FRONTEIRA: 05/05	



PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDAOME
ESCALA: 1/100



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA: 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Ministério da Educação
FNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

D.LFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

019

COBERTURA DE QUADRA PROJETO ESTRUTURAL

COBERTURA
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS
ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA

EST

FORMATO
A2 (984 X 420)

REVISÃO

R.00

R.00

R.00

ESCALA

1/100

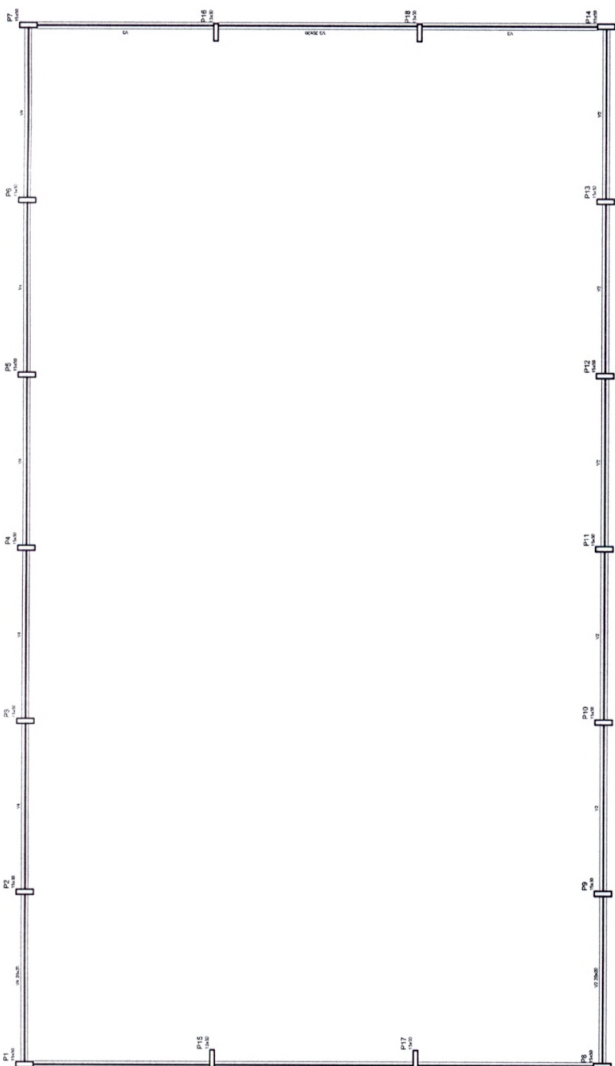
DATA EMISSÃO

JULHO/2011

PRONCHIA

01/04

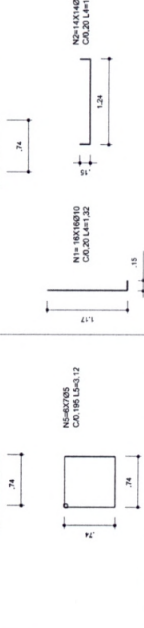
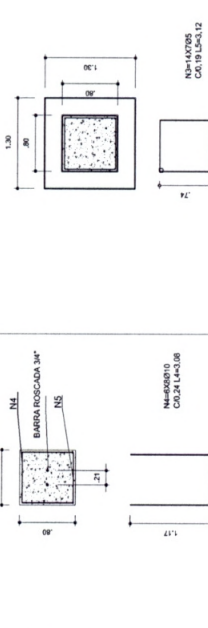
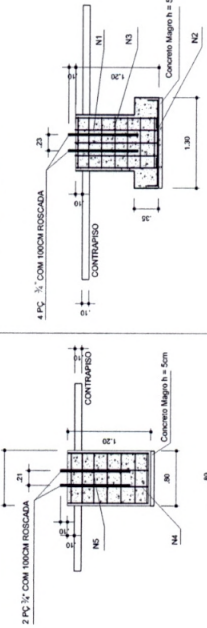
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



Forma do pavimento Baldrame
escala 1:500

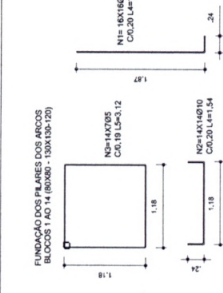
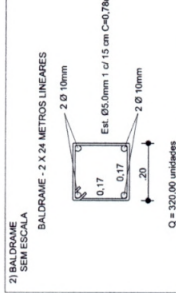
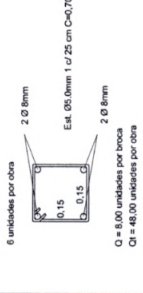
DETALHES DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DA FUNDAÇÃO ESCALA: 1:50

FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE OITO
BLOCOS 1 AO 14 (80x80 - 100x100 - 120x120) CONFORME A RESISTÊNCIA
DO SOLO DE 15 A 18 (80x80 - 100x100 - 120x120) CONFORME A RESISTÊNCIA
DE DIÂMETRO, ANELADO COM FERRO 8,0MM E 4,2MM (ESTRIBO)
A CADA 20CM.



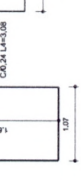
OBSERVAÇÕES
1- CURAR O CONCRETO COM ÁGUA EM
PELO MENOS 7 DIAS CONSECUTIVOS.
2- COMPACTAR O FUNDO DA VALA
3- O REBETIDO DA VALA SERÁ EM
SOLO-CIMENTO

DETALHES DA FUNDAÇÃO: PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME SEM ESCALA

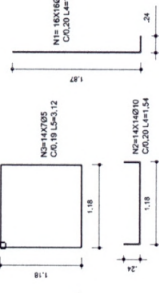


3) FUNDAÇÃO:
ESCALA: 1:50

FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE OITO
BLOCOS DE 15 AO 18 (80x80 - 100x100 - 120x120)

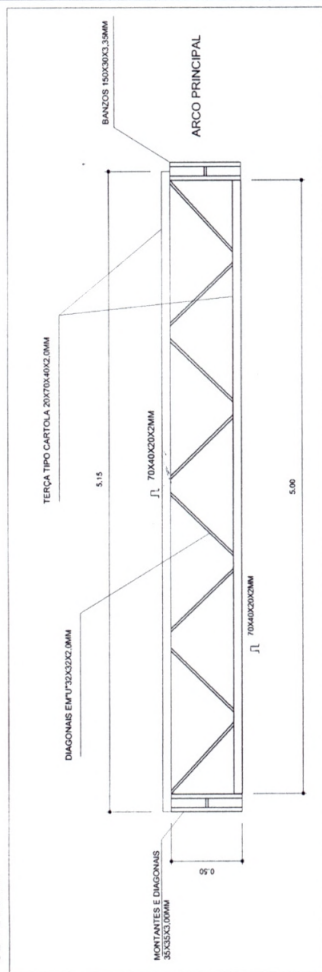


FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS
BLOCOS 1 AO 14 (80x80 - 100x100 - 120x120)



GOVERNO FEDERAL BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA		PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENREÇO:			
PROPRIETÁRIO		CREA	
RESP. TÉCNICO		CREA	
DUO		BA	
OBSERVAÇÕES:		120	
PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA DE QUADRA COBERTURA DE QUADRA (827m²) FUNDAÇÃO DETALHES EST			
COOPERACAO	REVISAO	ESCALA	PRONCHA
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	R.00	INDICADA	02/04
FORMATO A2 (594 X 420)	R.00	DATA EMISSAO 20/04/2011	

VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS
SEM ESCALA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Ministério da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO:
CREA:

DUFO:
CREA:
RA:

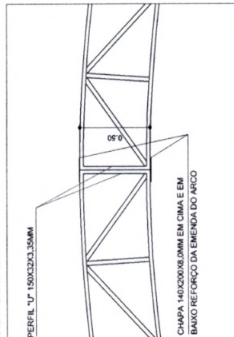
OBSERVAÇÕES:

021

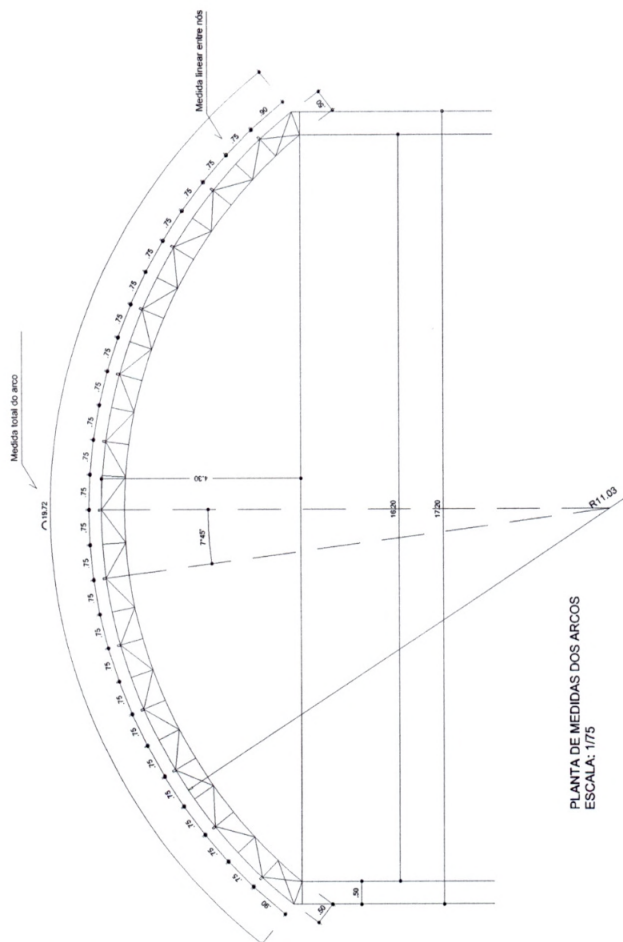
COBERTURA DE QUADRA PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO:
C.G.E.S. - Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura Educacional
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES
EST
PRIMEIRA
03/04
REVISÃO: R.00
DATA EMISSÃO: JUL/2011
FORMATO: A3 (304 x 420)

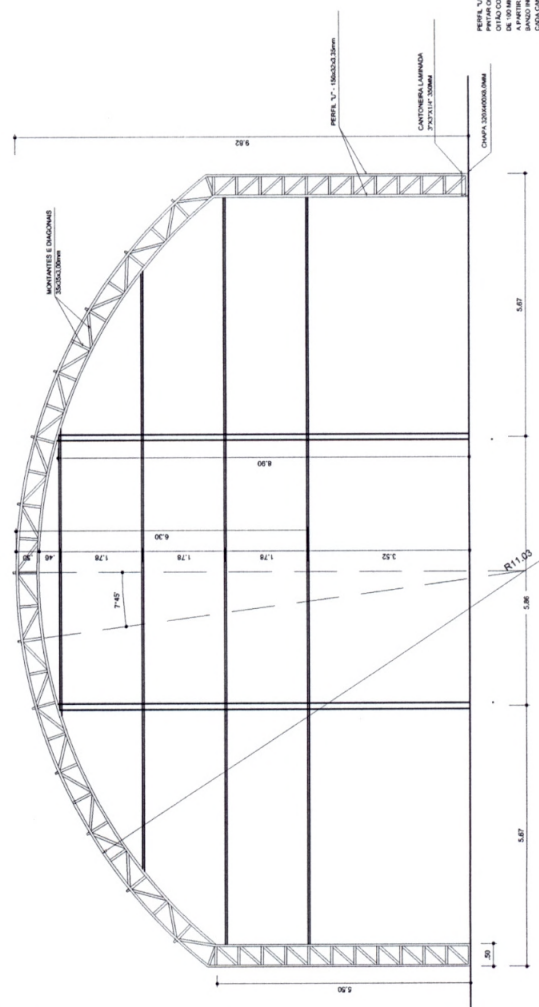
EMENDA CENTRAL DO ARCO SEM ESCALA



PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS ESCALA: 1/75

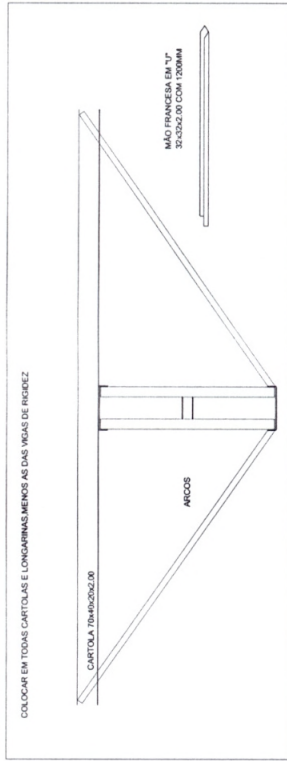


PLANTA DOS ARCOS E PILARES ESCALA: 1/75

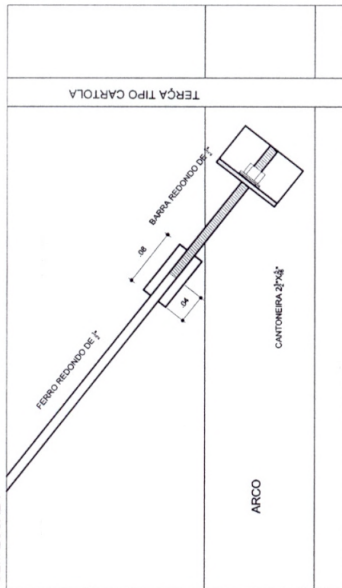


NOTA: 1 - VERIFICAR O TIPO DE MATERIAL A SER UTILIZADO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO E O CUSTO DA OBRA. A PARTIR DO PROJETO, FAZER O CUSTO DA OBRA, DE ACORDO COM O CUSTO DA OBRA, DE ACORDO COM O CUSTO DA OBRA, DE ACORDO COM O CUSTO DA OBRA.

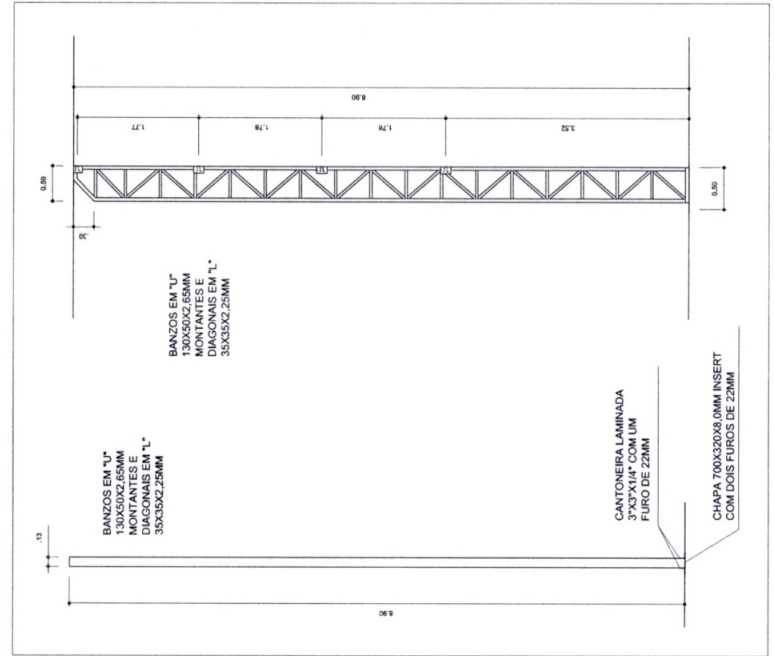
DETALHE DA MÃO FRANCESA.
SEM ESCALA



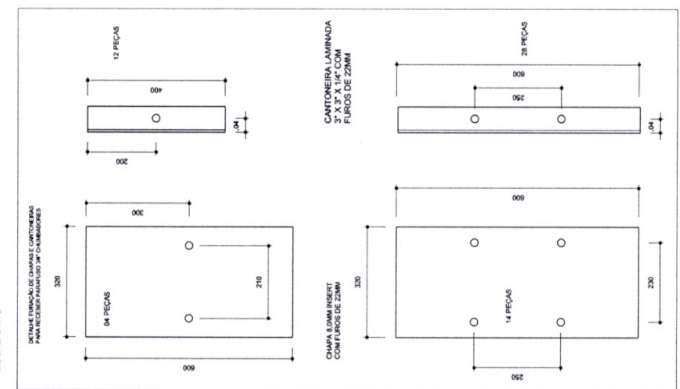
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO
SEM ESCALA



PLANTA DOS PILARES LATERAIS
ESCALA 1:50



DETALHES DAS CHAPAS
ESCALA 1:10



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Ministério da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

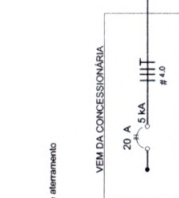
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO:
CREA:
DUFO:
CREA:
RA:
1122

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ESTRUTURAL
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES
EST
REVISÃO:
REVISOR:
DATA REVISÃO:
FRANCOIA
04/04
FORMATO: A2 (594 X 420)
JULHO 2011

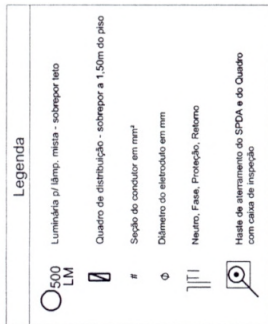


Quadro de Cargas (QD1) 220/127v						
Circuito	Esquema	V	Iluminação (W)	Pot. total.	Seção (mm2)	Diã (a)
			500			
1	F + F (R+S)	220 V		2	1000	2,5 10,0
2	F + F (S+T)	220 V		2	1000	2,5 10,0
3	F + F (I+R)	220 V		2	1000	2,5 10,0
4	F + F (R+S)	220 V		2	1000	2,5 10,0
5	F + F (S+T)	220 V		2	1000	2,5 10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v

Acessórios p/ eletrodutos		
Linha de aço galvanizado 3/4"		10 pc
Linha aço galvanizado 1"		2 pc
Conduíte LB		5 pc
Conduíte TA		4 pc
Conduíte XA		1 pc
Atespeleiras metálica tipo D de 3/4"		40 pc
Atespeleiras metálica tipo D de 1"		4 pc
Conduitor Unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C		
2,5 mm²		280 m
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor bipolar Termomagnético		5 pc
10 A		
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA		1 pc
Armazenamento dos quadros e do SPDA		
Cabo de Inspeção 30/30 cm com Tampa de ferro		5 pc
Luzado		12 pc
Conector de bronze para haste 5/8"		10 mt
Conduíte de cobre na 35 mm²		5 pc
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m		10 mt
Travador de tipo prensa com 4 parafusos		5 pc
Eletroduto aço galvanizado		
Eletroduto galvanizado, vareta 3,0m		10 m
3/4"		70 m
Luminárias e acessórios		
Luminária de suspensão (alt pressão, linha industrial) projetor hemisférico.		10 pc
Lâmpada de alta pressão.		
Luz mista		
500 W		
Quadro distrib. chave pilhada - soborop. completo, com 20 circuitos, 20 disjuntores, 20 relés, 20 fusíveis, 10 pc		10 pc
Injeção		
Injeção		1 pc

Nota:
A fixação da coroa para aterramento do SPDA deverá ser fixado à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A coroa deverá ser fixada à haste Cooperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de Distribuição também deverá ser aterrado.



GOVERNO FEDERAL

BRASIL

Ministério da Educação

FNADE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDERECO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DLFO

EA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

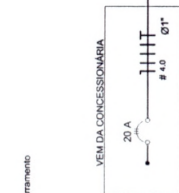
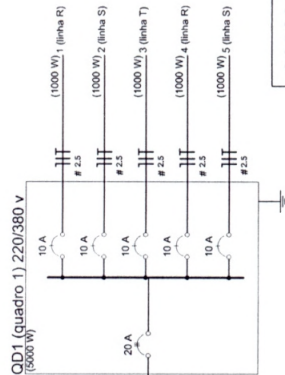
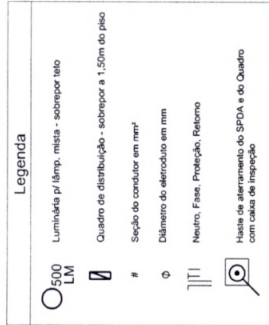
COBERTURA DE QUADRA (627m²)

373

FORMATO	A2 (594 X 420)	REVISAO
		R.00
		R.00
		R.00

ESCALA 1/100

0
NCHA

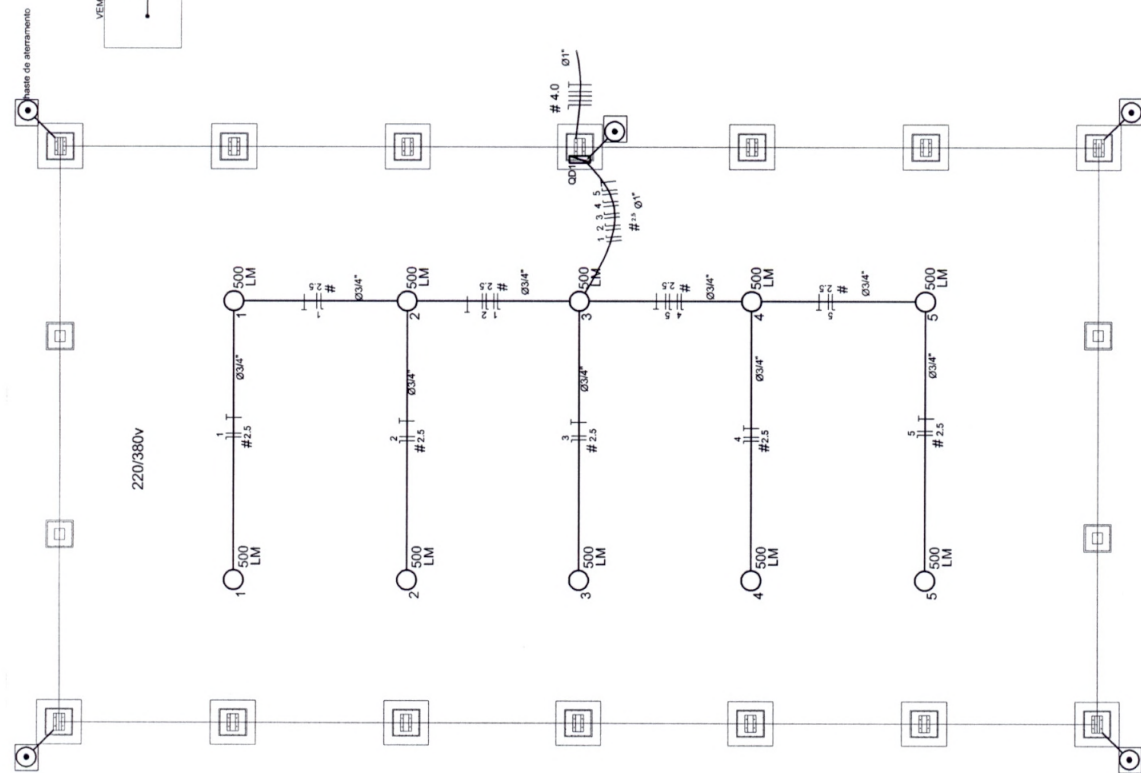


Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Esquema	V	W	Pot. total (W)	Seção (mm²)	Diâ (mm)
1	F.N. (R/N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
2	F.N. (S/N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
3	F.N. (T/N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
4	F.N. (R/N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
5	F.N. (S/N)	220 V	2	1000	2.5	10.0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Accessórios pl. eletrotécnicos	10 pc
Linha de aço galvanizado 3/4"	2 pc
Condutíveis LB	5 pc
Condutíveis TA	4 pc
Condutíveis XA	1 pc
Ancoragem metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Ancoragem metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cabo) isolamento PVC/70°C	
2.5 mm²	280 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético	5 pc
Disjuntor Bipolar Termomagnético - 20 A - 5 MA	1 pc
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Calha de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pc
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pc
Conexão de cobre nu 35 mm²	10 m
Haste tipo Coopweld 5/8" - 3m	5 pc
Tubo PVC	10 m
Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	5 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vaza 3.0m	10m
3/4"	70 m
Luminárias e acessórios	
Luminária de sobressaço pl alta pressão, linha industrial	10 pc
Luminária de sobressaço pl alta pressão, projeto horizontal	
Lâmpada de alta pressão	
500 W	10 pc
Quadro dielétrico, chapa pintada - sobressaço completo com 4 parafusos, capacidade 5 diel. unip. + 1 tripolar	1 pc



Nota:
A fixação da conexão para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A conexão de aterramento deverá ser feita com haste tipo Coopweld 5/8" - 3m, com capacidade 5 diel. unip. + 1 tripolar.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Ministério da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PAIS RICO É PAIS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

CREA:

DLFO:

CREA:

RA:

OBSERVAÇÕES:

PROJETO ELÉTRICO

COBERTURA DE QUADRA

COBERTURA DE QUADRA (627m²)

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

ELE

COORDENADOR: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMATO: A2 (94 x 420)

REVISÃO: R.00

DATA: 01/01

PRIMEIRA: 01/01

PRIMEIRA: 01/01



25

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 02 de setembro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A fim de atendermos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda nova abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra solicitada pela referida Secretaria Municipal, visto que a licitação anterior teve o seu contrato rescindido devido a empresa vencedora do certame não ter dado continuidade na execução dos serviços.

Cordiais Saudações,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

Tucuruí (PA), 03 de setembro de 2013.

A
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues
M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.** O valor aproximado para a execução da obra é de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP

*Recebido
em 03.09.2013
Poder Judiciário*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

127

Tucuruí-Pa, 03 de Setembro de 2013.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. MARIA DUCARMO RITA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para execução da obra de construção da Cobertura da Quadra da E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICIPIO DE TUCURUI - PARÁ. Conforme convênio com o fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, conforme projeto e demais documentos técnicos em anexos. O valor aproximado para a execução da obra é de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais). Informo que a dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI

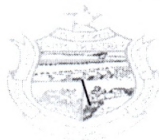
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.812.0029.1.013 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES ESCOLARES.
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,


Jane Sheila Vaz Rodrigues
Secretária Mun. da Fazenda
Portaria nº 008/2013 - GP

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - CENTRO
CEP: 68456-180 - TUCURUI-PARÁ
Tel: (xx94) 3787-1412



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Prévio

TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

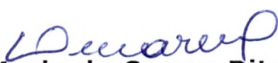
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 037/2013-GP, e composta pelos membros **MARIA DO CARMO MRITA, SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, presidida pela primeira, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, a presente "**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013-SEMEC**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 04 de setembro de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP



Parecer Jurídico

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Tomada de Preços nº. 007/2013-SEMEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução de Obra de construção da cobertura da Quadra da E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Município de Tucuruí(PA).

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n. 007/2013-SEMEC, com o fito de contratar empresa especializada no objeto supramencionado, encaminhado à Procuradoria para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do Parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
- b) Autorização do Prefeito;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital e contrato;
- e) Projeto Básico e Executivo;
- f) Planilha orçamentária de quantitativos e Custos;
- g) Nomeação dos membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes, tais como modelos diversos.

É o Relatório, passamos a opinar.

O Edital está devidamente caracterizado com o timbre da Prefeitura Municipal de Tucuruí, contendo número de ordem, modalidade, bem como local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o artigo 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação;
- Prazo para execução da obra;
- Prazo para assinatura do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

30

- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital;
- Visita prévia;
- Condições de participação (critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal);
- Cronograma físico financeiro;
- Critério de julgamento;
- Minuta de contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor, e requisitos de contratação, contemplando dentre outras condições os critérios de fiscalização, recebimento e posse da obra demais obrigações das partes e penalidades contratuais.

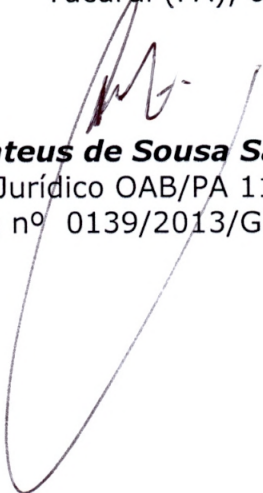
Assim sendo, conclui-se que o Edital encontra-se em conformidade com a Lei de Regência, devendo para tanto, ser datado, rubricado e assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Devendo, igualmente, seguir a sua continuidade regular, notadamente, dando início a fase externa.

É o parecer.

SMJ.

Tucuruí (PA), 09 de setembro de 2013.


Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Jurídico OAB/PA 11.408
Portaria nº 0139/2013/GP



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº Nº 20130903-SEMEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. MARIA FERNANDES DE MEDEIROS ALVES NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Data de Lançamento: **09/09/2013**

Data de Publicação: **11/09/2013**

Meio de Publicação: **Quadro de Avisos da Prefeitura; IOEPA; Diário Oficial da União e Jornal Amazônia**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **27/09/2013 às 09:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

MEIOS PARA CONTATO: Os contatos poderão ser feitos diretamente na Prefeitura Municipal de Tucuruí - Sala da Comissão Permanente de Licitação.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais)** até **25/09/2013**, junto ao Departamento de Tributos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí - PA, de **08:00 às 12:00** horas.

Tucuruí - PA, 11 de setembro de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação **TOMADA DE PREÇO N.º TP-CPL 007/2013-SEMEC - Processo nº 20130903-SEMEC**, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 11 de setembro de 2013.

RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

033

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 20130903-SEMEC

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº 20130903-SEMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.

Luzeila Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

INDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DA VISITA TÉCNICA
- 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
- 5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 9 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS
- 10 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL
- 11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 15 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 16 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 17 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 20 - DA RESCISÃO
- 21 - DAS RESPONSABILIDADES
- 22 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
- 23 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO
- 24 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS
- 25 - DO PAGAMENTO
- 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 27 - DO FORO

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos S. J. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



35

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, designada pela Portaria nº 037/2013-GP, de 02/01/2013, formada pelos servidores **MARIA DO CARMO RITA, SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à execução da obra descrita na **Cláusula Segunda**, na forma de execução indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada e legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **ÍTEM 2** deste Edital e seus anexos.

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 09/09/2013

1.1.2 - Data de Publicação: 11/09/2013

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, Diário Oficial do Estado, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - DATA PARA VISITA TÉCNICA:

1.2.1 - Fica estabelecida que a visita técnica ao local onde será executada a obra poderá ser realizada entre as datas de 12/09/2013 a 25/09/2013, das 09:00 hs às 12:00 horas, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ou através do e-mail: mkamizono@ig.com.br

1.3 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.3.1 - Data/hora: 27/09/2013 às 09:30 hs.

1.3.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 - Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ - PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

Licitação - CPL.

1.4 - MEIOS PARA CONTATO:

1.4.1 - Os contatos poderão ser feitos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí - Pará.

1.5 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.5.1 - O Edital completo poderá ser adquirido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais) até 25/09/2013**, junto ao Departamento de Tributos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí - PA, de **08:00 às 12:00** horas.

a) 1.5.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior (**1.5.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove que o mesmo é responsável pela empresa através do CNPJ e Contrato Social, ou credencial que o qualifique para o evento.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.

3 - DA VISITA TÉCNICA

3.1 - A Visita Técnica será feita pelo Licitante, às suas expensas, em uma das datas estabelecidas no preâmbulo deste Edital, devendo ser agendada com a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ou através do e-mail informado no item 1.2 do Edital.

3.1.1 - O LOCAL DE PARTIDA SERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.. 137

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

3.2 - A Licitante deverá apresentar Atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Tucuruí (PA), comprovando que vistoriou o local de execução dos serviços, na sua totalidade e que é detentora de todas as informações relativas a sua execução, conforme **Anexo VIII**.

3.3 - A vistoria *poderá ser realizada pelo Engenheiro Civil ou representante legal da empresa licitante.*

3.4 - A mencionada visita técnica poderá ser substituída por **DECLARAÇÃO DO LICITANTE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**, neste caso o licitante não poderá se escusar de executar o objeto fundado em alegadas dificuldades imprevistas no local da obra.

3.5 - A Licitante não poderá, em nenhuma hipótese, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos e/ou quaisquer outras relativas ao objeto da contratação.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente Tomada de Preços, será de **04 (QUATRO) meses**, a ser contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal, autorizando o início das execuções físicas, conforme abaixo especificado:

4.2 - O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal autorizando o início das execuções físicas.

4.3 - A ocorrência de paralisação da obra pela CONTRATADA, deverá ser registrada no Diário de Obra para efeito de apuração de responsabilidades.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para a execução da obra é a de MENOR PREÇO, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



138

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento fiscal vigente.

ÓRGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.812.0029.1.013 – Construção e Cobertura de 4 Quadras Esportivas nas Unidades Escolares
44.90.51 – Obras e Instalações.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR AO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

7.2 - Os licitantes interessados em efetuar o Cadastro de que trata o item **7.1**, deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), munido dos documentos relacionados no **Anexo IX**, deste Edital.

7.2.1 – Não poderão ser aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

7.3 - Estão impedidas de participar desta licitação:

7.3.1 - Empresas consorciadas;

7.3.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

7.3.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

7.3.4 - Empresas que se enquadraram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.4 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejara as sanções e penalidades legais aplicáveis.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

8.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

8.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

8.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.1.5 - Será assegurado o critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.6 - Para efeito desta Licitação (Tomada de Preços), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I-** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II-** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei



40

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- III-** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.9 - O disposto no subitem 8.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 8.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

9 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

9.1 - Até o quinto dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação Tomada de Preços nº **TP-CPL-007/2013-SEMEC**, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO

68.456.180 - TUCURUÍ (PA)

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP - CPL-007/2013-SEMEC**

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

9.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA) por meio de **ADENDOS**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

9.3 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através do Diário Oficial da União - DOU, Jornal da Amazônia ou pessoalmente, correspondente ao número da Tomada de Preços licitada. O acompanhamento dos adendos nos endereços citados anteriormente será de total



141

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

responsabilidade do licitante, não cabendo a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

9.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem **9.2.**

9.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

9.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

10 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

10.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação.

10.1.1 - A referida **credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

10.1.2 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo IV, deste Edital.

10.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1 - A documentação para habilitação e as propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados da seguinte forma:

11.1.1 - ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

142

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Bairro Centro
68.456-180 - Tucuruí (PA)
Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMEC
Licitante (Razão Social):.....

Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

11.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA)
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Bairro Centro
68.456-180 - Tucuruí (PA)
Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMEC
Licitante (Razão Social):.....

Dominos Javio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM 01 (UMA) VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

12.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica

12.1.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades empresárias por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples e sociedade cooperativa, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.1.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Sandra Kelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP



143

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

12.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

12.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

12.1.2.4 - Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

12.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (**CND / INSS**);

12.1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12.1.2.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011

12.1.3 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.3.1 - Certidão Negativa de falência e concordata expedida por Cartório Distribuidor da Sede do licitante, dentro do prazo de validade;

12.1.3.2 - Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente, que comprove o Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da proposta apresentada pela licitante na licitação.

Observação: O balanço deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

- a)** deverá conter o Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;
- b)** o balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não o Termo de Abertura e/ou Encerramento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

Nota: No caso de empresas constituídas a menos de um ano, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

12.1.3.3 - A comprovação de boa situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo:

ILC = $\frac{AC}{PC}$, onde:

PC

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ILC igual ou superior a 1 (um).

ISG = $\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Total do Passivo Circulante}}$

ISG = $\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Total do Passivo Circulante}}$

Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ISG superior a 1 (um).

12.1.3.4 - Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;

12.1.4 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.4.1 - Certidão de Regularidade junto ao CREA da PROPONENTE e do responsável técnico, dentro do prazo de validade.

12.1.4.2 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente prestou serviços iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado.

12.1.5 - Outros Documentos:

12.1.5.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA);

12.1.5.2 - Declaração de habilitação de Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme **Anexo V, quando devida;**

12.1.5.3 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



145

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, devidamente assinada por representante da empresa, conforme **Anexo VI**;

12.1.5.4 - Declaração de que o licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo Declaração do Licitante (**Anexo VII**), a ser firmado pelo Licitante;

12.1.5.5 - Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura, conforme **Anexo VIII**;

12.2 - A licitante que apresentar, dentro do envelope "documentos de habilitação" o **CRC** - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), desde que em validade, estará desobrigada da apresentação da documentação exigida nos subitens **12.1.1.1 - 12.1.1.2 - 12.1.1.3 - 12.1.1.4 e 12.1.1.5**.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS, (ENVELOPE Nº 02), DEVERÁ SER ELABORADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PERTINENTE AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E APRESENTAR OS SEGUINTE REQUISITOS: SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, ESCRITA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SEM EMENDAS, RASURAS E/OU REPETIÇÕES, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

13.1.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo de Carta Proposta, conforme (Anexo III), deste Edital;

13.2 - Dentro de um único "envelope nº 02 - Proposta de Preços" a concorrente colocará os seguintes documentos:

13.2.1 - Carta Proposta, conforme Anexo III, deste Edital;

13.2.2 - Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;

13.2.3 - Cronograma de Execução Físico-Financeiro.

14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

14.1 - Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um com a Documentação



46

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

para Habilitação e outro conteúdo a **Proposta de Preços**.

14.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

14.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até a sua abertura a ser indicada na Ata de reunião.

14.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

14.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope **nº 01**, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

14.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

14.5.1 - Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de má fé, por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo do Presidente da Comissão, ser habilitada.

14.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas.

das, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

14.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.



147

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

14.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

14.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

14.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

14.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

15 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

15.2 - Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

15.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

15.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexecutáveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

15.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

148

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem seqüencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

15.7 - Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

15.8 - Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

15.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

15.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá a correção da seguinte forma:

15.10.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultantes da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, salvo se na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

15.11 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro-mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

15.12 - A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

15.13 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, através da Comissão Permanente de Licitação,

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

16



49

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

poderá declarar esta Tomada de Preços deserta, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

15.14 - Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

15.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

16 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

16.3 - O recurso protocolizado será endereçado ao Prefeito Municipal de Tucuruí (PA), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 - Os autos do processo estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

16.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

16.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

17.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para adjudicação das obras objeto da licitação à

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Souto
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



50

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

17.2 - Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

17.3 - Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo II**, deste edital.

17.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento do convite.

17.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

17.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1 - O **prazo de execução** da obra, objeto da presente licitação é de **04 (QUATRO) meses**, conforme subitem 4.1, deste Edital;

18.2 - O **prazo de vigência** do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato;

18.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante;

18.4 - Obedecidas as disposições neste capítulo a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso, aceitação pela

Prefeitura Municipal;

18.5 - A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento;

18.6 - Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

Tucuruí (PA), no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra;

18.7 - As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA);

18.8 - Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

20 - DA RESCISÃO

20.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

21 - DAS RESPONSABILIDADES

21.1 - A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente a **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

21.2 - À **Contratada** compete apresentar à **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

21.3 - A **Contratada** deverá manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante a fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

21.4 - A **Contratada** deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

152

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

21.5 - A Contratada é obrigada a manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra**, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará (ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, durante a execução dos serviços.

21.6 - A Contratada é obrigada a manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

21.7 - A Contratada deverá confeccionar, placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

21.8 - A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**.

22- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

22.1 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) designará servidor (es), através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

22.2 - Competirá ao (s) servidor (es) designado (s) para realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição (ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à pontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

22.3 - Não serão consideradas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

22.4 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

operacionais.

23 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

23.1 - Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no **item 23.2**, deste Capítulo.

23.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

23.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

23.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

23.1.4 - O atraso injustificado na execução da obra;

23.1.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

23.1.6 - Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

23.2 - SANÇÕES:

23.2.1 - O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **Contratada** fica sujeita a aplicação, por parte da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

23.2.1.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

23.2.1.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

23.2.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

23.2.1.4 - Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

23.2.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global



11 154

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

23.2.2 - A Contratada, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

23.2.3 - A Contratada será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

23.2.4 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

24 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

24.1 - Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

24.1.1 - Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

24.1.2 - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

24.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do contrato.

24.3 - Serão rejeitadas, no todo ou em parte, as obras e serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

24.4 - Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

24.5 - Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

24.6 - A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

25 - DO PAGAMENTO

25.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

25.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

25.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

25.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

25.3 - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA da região onde esta obra foi executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

25.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o (s) boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

25.5 - Na contagem do prazo deverá ser observado o disposto nos itens **18.1, 18.4 e 18.8**, deste Edital.

25.6 - Na inobservância do que dispõe o **subitens 25.1.1 e 25.1.2**, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

25.7 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

25.8 - Os valores propostos e contratados serão fixo e irrevogáveis, em caso de haver necessidade de prorrogação do prazo inicialmente pactuado, ou seja, após decorridos 12 meses de vigência, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

25.9 - Os valores faturados e não pagos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), no prazo estabelecido nos subitens 25.1 e 25.2, deste Capítulo, serão atualizados com base na variação do índice IPCA, divulgado pela Fundação IBGE, ou de seu substituto, verificado no período compreendido entre a data da adimplência e do efetivo pagamento da fatura.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

26.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços **até 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato (§ 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

26.3 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

26.4 - A **Contratada** deverá:

26.4.1 - Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

26.4.2 - Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

26.4.3 - Permitir a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

26.5 - A **Contratada** estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, § 1º, e Legislação complementar afeta.

26.6 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

26.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).



157

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

26.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

26.9- Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

26.10- A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

26.11- Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber**, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

26.12- A critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

26.13 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

26.13.1- Anexo I - Documentos Técnicos:

- a) Anexo Ia - Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;
- b) Anexo Ib - Memorial Descritivo;
- c) Anexo Ic - Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Anexo Id - Projeto.

26.13.2- Outros Anexos:

- e) Anexo II - Minuta de Contrato;
- f) Anexo III - Modelo de Carta Proposta;
- g) Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- h) Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- i) Anexo VI - Declaração que não emprega menor;
- j) Anexo VII - Declaração que recebeu o Edital;
- k) Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica;
- L) Anexo IX - Relação dos Documentos necessários para emissão do CRC.

26.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

26.15 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e



158

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

aceitou, em caráter irretratável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

26.16 - A **Prefeitura Municipal** poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

26.17 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

26.18 - A **Prefeitura Municipal** dará publicidade a esta licitação mediante a publicação na Imprensa Oficial da União, em jornal de grande circulação no Estado e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) situada à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA).

26.19 - Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

27 - DO FORO

27.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí (PA), para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí (PA), 11 de setembro de 2013.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro da Comissão
Portaria 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Comissão
Portaria 0437/2013-GP

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Comissão
Portaria 037/2013-GP

Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Comissão
Portaria 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

159

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVO E CUSTOS

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ITEM	Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
------	--------	------------------------	-------	--------	------------	-----------

1	Cód. Sinapi	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	M2	6,00		
1.2	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada e = 6 mm, com altura de 2,20 m	M2	66,00		
1.3	73805/001	Barracões provisórios	M2	20,00		
1.4	74077/001	Locação de construção com gabarito de madeira	M2	627,00		
1.5	73960/001	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00		
1.6	73659	Ligação provisória de água	UN	1,00		
1.7	73658	Ligação provisória de esgoto	UN	1,00		
Subtotal item 1						R\$ -

2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	74019/001	Execução de escavação manual de valas exceto rochas, até a profundidade até 1,50 m	M3	57,18		
2.2	5622	Regularização e compactação mecânica de fundo da vala	M2	51,28		
2.3	74015/001	Reaterro de valas com solo cimento, conforme projeto	M3	35,30		
Subtotal item 2						R\$ -

3		FUNDAÇÃO				
3.1	5651	Fôrma de madeira comum para fundações - Reaproveitamento 5X	M2	106,13		
3.2	73981/002	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	M2	28,84		
3.3	73995/001	Concreto armado fck 20 Mpa, usinado inclui lançamento	M3	24,07		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

Subtotal item 3 R\$ -

4		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	72112+ 74145/001	Estrutura Metálica em arco, vão de 16,70m, inclui pintura	M2	516,00		
4.2	73995/001	Concreto estrutural fck 20 Mpa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	M3	5,40		
4.3	75381/001 + 74145/001	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura, cobertura em arco	M2	594,86		
4.4	75381/001 + 74145/001	Telha de aço galvanizado ondulada, 0,5 mm, inclui pintura, para fechamento lateral	M2	248,16		
4.5	41619	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	M2	61,20		
				Subtotal item 4	R\$	-

5		DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	64,32		
5.2	74168/001	Tubo de queda - água pluvial DN= 150 mm	M	22,00		
5.3	20131+ Mão de Obra	Fornecimento e instalação de joelho PVC 90º d=150 mm- tubulação pluvial	UN	12,00		
5.4	11709+ Mão de Obra	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UN	4,00		
				Subtotal item 5	R\$	-

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	72618	Luva de aço galvanizado 3/4"	UN	10,00		
6.2	72613	luva de aço galvanizado 1"	UN	2,00		
6.3	73861/012	Condutele LB	UN	5,00		
6.4	73861/021	Condutele TA	UN	4,00		
6.5	73861/018	Condutele XA	UN	1,00		
6.6	400 + Mão de Obra	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	UN	40,00		
6.7	393 + Mão de Obra	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	UN	4,00		
6.8	73860/008	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC 70°C 2,5 mm²	M	330,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

6.9	74130/003	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	UN	5,00		
6.10	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	UN	1,00		
6.11	72309	Eletroduto aço galvanizado de 1"	M	10,00		
6.12	72308	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	M	70,00		
6.13		Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	UN	10,00		
6.14	C. Goiânia	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500W	UN	10,00		
6.15	74131/002	Quadro de distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios capacidade 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	UN	1,00		
6.16	68069	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	UN	4,00		
6.17	72929	Cordoalha de aço 35 mm ²	M	8,00		
6.18	1595	Conector de bronze para haste de 5/8"	UN	4,00		
Subtotal item 6						R\$ -

7	SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	73966/001	Pintura em superfície de concreto	M2	61,20		
7.2	9537	Limpeza geral	M2	627,00		
Subtotal item 7						R\$ -

Custo TOTAL com BDI incluso R\$ -

Luiz Fernando Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Local/Data.....

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sidney José Voz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		(%) Referente a Obra (A)
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		75%	25%							#DIV/0!
2	MOVIMENTO DE TERRA			50%	50%						#DIV/0!
				0,00	0,00						
3	FUNDAÇÃO				50%	50%					#DIV/0!
					0,00	0,00					
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					30%	35%	35%			#DIV/0!
						0,00	0,00	0,00			
5	DRENAGEM PLUVIAL							100%			#DIV/0!
								0,00			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								100%		#DIV/0!
									0,00		
7	SERVIÇOS DIVERSOS									100%	#DIV/0!
										0,00	
VALOR DO CRONOGRAMA R\$			-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	

Local/Data.....

.....
 (assinatura do representante legal)

Sandra Suely M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de
Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito
Municipal, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa
_____, com sede em _____ à Rua
_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, registrada no _____, com o
nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/PA _____
e do CPF nº _____, domiciliado à
Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____, Estado _____, considerando a homologação do resultado
obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMEC** e os
termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas
alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Domingos Sávio L. Pinheiro
Presidente - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Jurely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Marta do Carmo Rêgo
Presidente - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

- 1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F.
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME
CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE,
CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

- 1.2 - Parágrafo Único:** Os serviços de que trata o "caput" desta cláusula resolver-se-ão

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1164

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

mediante autorização a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, através de Ordem de Serviço específica, a ser emitida até 10 dias úteis, após a publicação do extrato deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

2.1 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, autorizando o início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O **prazo de vigência** do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, conforme estabelecido no subitem **18.3** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

3.1 - O preço total do presente Contrato, conforme a proposta apresentada pela Contratada e aceito pelo Contratante para a realização dos serviços ora contratados é de R\$(.....).

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratuais oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLAUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade



165

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

4.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

4.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

4.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

4.3 - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA da região onde esta sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

4.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim (ns) de medição (ões) correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

4.5 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

4.6 - Os valores faturados e não pagos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, no prazo estabelecido nos **subitens 25.1 e 25.2**, do Edital, serão atualizados com base na variação do índice IPCA, divulgado pela Fundação IBGE, ou de seu substituto, verificado no período compreendido entre a data da adimplência e do efetivo pagamento da fatura.

CLÁUSULA QUINTA
DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução da obra.

Parágrafo Primeiro: As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, assistida quando necessário, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto



166

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

deste contrato, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a manter no local dos serviços, técnico de nível superior, indicado na sua proposta como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo "Curriculum Vitae" será submetido à aceitação do CONTRATANTE, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nas mesmas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o CONTRATANTE, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou processos inadequados ou de qualidades inferiores.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se responsabilizará exclusivamente, com total isenção do CONTRATANTE, por todas as despesas relativas aos salários, encargos sociais, trabalhistas e sindicais de todo o seu pessoal envolvido na execução da obra, cuja comprovação dos recolhimentos de todas estas despesas e encargos deverão ser por ela apresentado mensalmente na tesouraria do CONTRATANTE, reconhecendo inclusive o direito do CONTRATANTE, no caso de comprovação de débito, fazer a retenção dos valores correspondentes por ocasião das quitações das medições dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por técnicos devidamente designados pelo CONTRATANTE daqui por diante, denominado simplesmente Fiscalização, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. O controle do cumprimento integral das condições desta relação contratual por parte do CONTRATANTE é restrita competência do mesmo.

Parágrafo Primeiro: A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus funcionários, prepostos ou

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

34



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. 1.67

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

contratados.

Parágrafo Segundo: Todas as Ordens de Serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a retirar imediatamente dos serviços e não readmitir os empregados contratados ou prepostos que venham a criar embargos ou embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços ou, de suas etapas.

Parágrafo Quarto: Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para que o expediente suba devidamente instruído.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO RECEBIMENTO

7.1 - Os serviços serão recebidos nas condições estipuladas no Edital, matriz, portatária e parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1 - No caso de inadimplemento total ou parcial do contrato pela CONTRATADA o CONTRATANTE aplicará, após a notificação de advertência, as seguintes multas:

- a)** Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;
- b)** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c)** Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

- d)** Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;
- e)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

Parágrafo Primeiro: A aplicação da(s) multa(s) a que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Segundo: De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, oferecer recurso, através da fiscalização, que o encaminhará devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Terceiro: Caso venha a ser rigorosamente cumprido o prazo final de entrega dos serviços referidos na Cláusula Segunda deste Contrato, a multa de que trata a alínea "c" do "caput" desta cláusula, poderá ser restituída à CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE. Essa devolução deverá ser feita sem juros ou correção monetária por ocasião da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, mediante requerimento da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A(s) penalidade(s) estabelecida(s) nesta Cláusula não exclui (em) qualquer (quaisquer) outra(s) neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 28 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

ÓRGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.812.0029.1.013 – Construção e Cobertura de 4 Quadras Esportivas nas Unidades Escolares
44.90.51 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

12.1 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando inserido como parte integrante deste instrumento, o processo administrativo de licitação, aludido na Cláusula Primeira deste Contrato, com os requisitos referendados no art. 38, do dispositivo legal citado;

12.1.1 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços **até 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato (§ 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

Mariado Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

13.1 - A publicação do presente instrumento será providenciada pelo CONTRATANTE em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sílvia L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

14.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí (PA), como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

Tucuruí (PA), de de 2013.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Luzeilda
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Maria do Carmo
Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Dominos
Domingos Sávio L. Pereira
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra
Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz
Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO III
(MODELO) CARTA PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....de.....de 2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ-PA

Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013- SEMEC Processo nº 20130903-SEMEC

Prezados Senhores,

Maria de Carmo Costa
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Após exame e estudo aprofundado do Edital da Tomada de Preços em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para execução da **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

O valor global de nossa proposta é de R\$(.....extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, bem como as influências salariais reinantes na região e que assumimos total e exclusiva responsabilidade no

Sandra Siqueira M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José de A. Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão-de-obra local, e ainda, conhecemos os aspectos e regimes físicos e climáticos onde serão executadas as obras.

- c) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal designado para os serviços.
- d) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- e) Nesta proposta estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.
- f) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Luzeirinha Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

Sandra Siqueira M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Pinheiro
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 173

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO IV
(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC
Processo nº: 201300903-SEMEC

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor estado civil....., profissão....., nacionalidade....., RG nº e CPF nº....., residente e domiciliado à rua....., cidade de para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone /	
Fax:	
E-mail:	

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:	
Endereço:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	
CPF:	RG:

Sandra Siqueira M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Siqueira L. Pinheiro
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos da Tomada de Preços nº **TP-CPL-007/2013-SEMEC**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Local/Data.....

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra Sueny M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domíngos Sávio L. Pinhão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

075

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO VI

(MODELO) DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

176

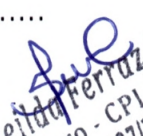
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO VII
(MODELO) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

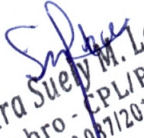
Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes à Tomada de Preços nº **TP-CPL-007/2013-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

Local/Data.....


Luzeirinha Furtaz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)


Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Domingos Siqueira L. Baixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

177

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: **Tomada de Preços nº 007/2013-SEMEC**

Declaramos para os fins de Habilitação Técnica da Licitação em referência, que a empresa abaixo qualificada, efetuou a Visita Técnica nos locais onde serão executados os serviços de ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS e que a mesma declara não possuir quaisquer dúvidas e ter pleno conhecimento de todos os aspectos técnicos e logísticos necessários para elaboração de sua proposta referente à execução dos serviços objeto da licitação supra citada.

Tucuruí,de.....de 2013.

EMPRESA VISITANTE:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
DOC. DE IDENTIDADE	
NÚMERO DO CREA:	
TELEFONE / FAX:	

ASSINATURAS

Pela Prefeitura Municipal de Tucuruí:	Pela Licitante:

OBSERVAÇÕES: A visita técnica deverá ser efetuada obrigatoriamente, pelo engenheiro civil, responsável técnico da empresa participante, e atender os requisitos mencionados no item 3 do edital.

Sandra S. M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Savioli Pinheiro
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



178

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

ANEXO IX

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO
DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

I- Habilitação Jurídica:

a)- Cédula de Identidade;

b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d)- Registro Comercial, em caso de empresa individual.

II- Regularidade Fiscal:

a)- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

d)- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante, em validade;

e)- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, em validade;

f)- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS);

g)- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

III- Qualificação Técnica:

a)- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA), do domicílio da empresa.

IV- Qualificação Econômico-Financeira:

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

179

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº: 201300903-SEMEC

apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanço provisório;

b)- Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

OBSERVAÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em xérox autenticadas, ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

Tucuruí (Pará), 11 de setembro de 2013.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Araújo
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

11 080

PORTARIA Nº. 037/2013-GP

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, os seguintes servidores municipais:
Presidente: MARIA DO CARMO RITA, Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **1º Membro: SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES**, Registro Geral nº. 2.947.271 SSP/PA, CPF nº. 595.022.072-20, **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, **1º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30, **2º Suplente: DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA, CPF nº. 462.784.782-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 04 / 2013

MARIAS

MARIA DO CARMO RITA

SIDNEY

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

LUZEILDA

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

11 081

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,
aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada,
conforme expressa o inciso III do Art. 1º,
da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de
setembro de 1.994.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2013-GP

licitatório, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº. 157, pág. 227 e Amazônia Jornal nº 4.848, pág. 145, ambos de 15/08/2013, quinta-feira e Diário Oficial do Estado (D.O.E.) nº. 32.461, caderno 17, pág. 5, publicação nº 569737, de 19/08/2013, segunda-feira, internet (site do IN e IOEPA nos endereços: portal.in.gov.br e www.ioepa.com.br, respectivamente) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barcarena, em conformidade com o Art. 21, incisos II e III da Lei nº. 8.666/1993 e Art. 4º, inciso I da Lei nº. 10.520/2002 e a Art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do PREGÃO PRESENCIAL 9-022/2013, para a entrega programada dos produtos licitados pelas Empresas vencedoras do certame abaixo relacionadas: Empresas Vencedoras e valor estimado: Alfamed Comercial Ltda; Valor: R\$ 133.814,00; Dias e Pantoja Ltda - Me; Valor: R\$ 2.184.883,60; F. Cardoso & Cia Ltda; Valor: R\$ 559.080,00; R. C. Zagallo Marques & Cia Ltda - Epp - Rifarmed; Valor: R\$ 2.625,20; Stock Comercial Hospitalar Ltda; Valor: R\$ 115.478,64; Natan Comércio Ltda; Valor: R\$ 103.938,00; Cristalfarma Com. Rep., Imp. e Exp. Ltda; Valor: R\$ 78.016,00; Hospmed Comércio Ltda - Epp; Valor: R\$ 156.021,60. **Leila Pacheco Marques** - Secretária de Administração e Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582124

Prefeitura M. de Uruará Publica extratos dos contratos firmado com as empresas: XINGU MOTOS LTDA, contrato nº 20139091 - valor R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e quatrocentos Reais) e PIMORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA contrato nº 20139092 - valor R\$ 29.240,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos, para atender o evento de Apoio a Feira Agropecuária a ser realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Ref. ao Pregão P. nº 9/2013-00020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582125

Extrato de Contrato Administrativo nº 035-D-1/2013-SEVOP/PM. Pregão Presencial (SRP) nº 019/2013 CEL/PPE/SEVOP/PM. Processo Licitatório nº 035/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Objeto: Aquisição de materiais de construções. Recurso erário municipal próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 - Manutenção da Secretaria de Viagem e Obras Públicas. Cont./Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA-EPP - CNPJ: 01.241.290/0001-28. Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Data de Assinatura: 10/08/2013, Vigência: ficara adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido até 31/12/2013. **João Salame Neto** - Prefeito Municipal.

AVISO DE ERRATA. Na Publicação do Extrato de Contrato Administrativo 063/2013-SEVOP/PM, publicado na IOEPA na edição nº 568920 de 14/08/2013, Onde se lê: VALOR: R\$ 1.289.606,17 (Hum Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Seis Reais e Dezesseis Centavos), leia-se: VALOR: R\$ 1.285.060,98 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil sessenta reais e noventa e oito centavos). Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: celsevpomaraiba@hotmail.com. **Ivan M da Silva** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FMS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582116

AVISO DE LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Saúde por meio da pregoeira, torna pública a realização do PREGÃO ÚNICO SRP Nº 27/2013-CPL-FMS. Data do Certame: 24/09/2013 às 9:00hs. Objeto: Aquisição Parcelada de Bolsas em Lona Amarela com Silk. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cpsaudemaraba@gmail.com e pelo Tel. (94) 3324-4269. Sala da CPL localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Rod. Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA. Bairro do Amapá. **Maria S de F. Gomes** - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582120

Extrato do Contrato Nº 020/2013/SEMED/PM, PE (SRP) Nº 051/2013/PM - Processo Nº 11.717/2013, Objeto: Aquisição de mobiliário escolar destinados às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, Marabá - Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa: - MILHOMEM MOVELARIA E COMÉRCIO LTDA, Valor - R\$ 282.429,05 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Vigência: 31/12/2013.

Extrato do Contrato Nº 021/2013/SEMED/PM, PP (SRP) Nº 019/2013/-CEL/PPE/SEVOP/PM - Processo Licitatório Nº 035/2013. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados às manutenções preventivas e corretivas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, Marabá -

Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa - CASAS PRATA LTDA, Valor - R\$ 247.122,06 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e seis centavos). Vigência: 31/12/2013. **Luiz Regason Bressan** - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582121

AVISOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013/CPL/PM, tipo MENOR PREÇO. Data do certame: 24/09/2013 às 10h00. Objeto: Prestação de serviços especializado em hospedagem, refeição, locação de auditório, equipamento audiovisual e material de expediente, destinado a formação de gestores da educação inclusiva, requisitados pela SEMED.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2013/CPL/PM, tipo MENOR PREÇO. Data do certame: 25/09/2013 às 10h00. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, limpeza, alimentos, confecções, cosméticos, esportivo, acessórios, pintura, descartáveis e instrumentos musicais, requisitados pela SEASP. Integra dos Editais disponível na Sede da CPL/PM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Fledinaldo Oliveira Lima - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582118

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-2309001. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: Registro de preços para Aquisição de água mineral para atender a Prefeitura e Secretarias. Abertura: 23/09/2013; Hora: 09:30hs; Local: Sala da CPL sede da Prefeitura Municipal. Valor do Edital: R\$ 50,00. **Josiane de Sousa Ribeiro** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013-SEMED
Pregão Presencial nº 04/2013-SEMED, tipo menor preço por item. Data do certame 25/09/2013 às 10:30h, horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à: Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N- Bairro Colegial, Sala de Licitações. Valor R\$ 30,00 (Trinta Reais). Goianésia do Pará (PA), 10 de Setembro de 2013. **Lella de Nazaré Barroso Santos** - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA Edital Convocação nº 007/2013 - PMBJT Concurso Público 001/2013 - 2ª Convocação

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pa, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 2 do Edital do Concurso Público 001/2013, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 003/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Página 6 Caderno nº 9, de 09 de julho de 2013, o mesmo será publicado na Home Page www.fadep.org.br, bem como afiação no quadro de avisos Prefeitura municipal, torna pública a **Convocação** dos candidatos Classificados e Aprovados constantes no **Anexo I** deste edital. **Anexo I** - Convocação, por cargo, em ordem de classificação no concurso, com as seguintes informações: ordem, número de inscrição e nome do candidato, como se segue: **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO - VIGILANTE** 14, 101750, Caio Vinicius Lima Depolo/16, 100360, Moises Costa Teixeira/17, 101373/Dyego Henrique Rodrigues de Barros/**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO - SERVENTE** 13, 101040, Carla Silva dos Santos/14, 100759, Aira Alves Martins Santana/15, 101521, Vanuza Siqueira de Oliveira/16, 100210, Elizaneide Pires de Souza/**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO - ZELADOR** 18, 102310, Diego Vinicius Ramalho Santana/19, 102162, Aridiane da Cruz Gomes **NÍVEL MÉDIO CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 18, 100760, Ericar Carvalho Alves/19, 101877, Enelle Paixao Barbosa/20, 101724, Helder de Jesus Arantes/21, 101634, Marcos Robert da Silva Trindade/22, 101322, Joao Pedro Covre da Silva **NÍVEL SUPERIOR CARGO - ENFERMEIRO(A)** 8, 100467, Joao Antonio Pinon/**NÍVEL MÉDIO CARGO - MOTORISTA** 7, 100174, Gilson Ferreira De Souza/ 8, 100340, Jose De Jesus Quintanilha Moreira/ 9, 100459, Joao Campista Bello/ 10, 100888, Nilton da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU(PA) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582109 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu(PA), vem a publico retificar o número do Convênio de nº 001/2013 para nº 003/2013, com o SAAE - Igarapé-Açu(PA), publicado no DOE

sob publicação nº 569567 na data de 19/08/2013, caderno 17, pagina 7.

Igarapé-Açu(PA) 11/09/2013
Sandra Miki Uesugi Nogueira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/2013-000024

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresas Prestadora de Serviços Médicos. O edital completo está disponível a partir do dia 10/09/2013 na prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 hs. Realização e Abertura dia 27/09/2013 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sítio Av. Rio Maria, nº. 660, Centro - Rio Maria/ PA. Rio Maria/PA, 09 de Setembro 2013. **Silvania Barros Dias** - Sec. Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 045/2013-000002

O Presidente da Comissão de Licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas Homologa e Adjudica o procedimento licitatório da Modalidade: Concorrência nº 045/2013-000002. Objeto: Implantação de Infraestrutura básica, constante de Construção de 144 Ml de Pontes em Concreto Armado e Aterro, Ligando os Municípios de Rio Maria e Floresta do Araguaia (P. A. Juassama). Conforme Convenio Incra SR-27 Nº. 776496/2012.. Vencedor(es): Construtora M & P Ltda, com o valor total de R\$ 2.819.000,00(Dois Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Afonso Mariano, 09 de Setembro de 2013. Rio Maria - PA, 09 de Setembro de 2013. **Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva** - Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 007/2013-SEMED. Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Obras Literárias, tais como: Infante Juvenil, Literatura, Psicopedagógicas e Jurídicas para atender a Necessidade de Reestruturação da Biblioteca Itinerante no Município de Tucuruí - PA, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lote, conforme a seguir: para os Lotes 1, 2 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 1.183.000,00 a empresa Proje Educac Comercio e Importação de Livros Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.290.204/0001-65. **Sidney José Vaz Rodrigues** - Pregoeiro.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2013-SEMS

O Município de Tucuruí, torna pública a Chamada Pública 001/2013-SEMS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Área da Saúde com Especialidade em Oftalmologia para Atendimento em Caráter Complementar aos Usuários do Sistema Único de Saúde - Sus, por um Período de 24 meses. Data: 01/10/2013, às 09h30min. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura, Situada na Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, nº 01 - Centro, Tucuruí - Pará, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

Tucuruí (PA), 27 de setembro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-CPL-007/2013-SEMEC

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. TP-CPL-007/2013-SEMEC. Menor Preço Global, com abertura para o dia 27/09/2013 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra da E. M. E. F. Nossa Senhora da Conceição no Município de Tucuruí - Pará. Conforme Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Conforme Projeto e Demais Documentos Técnicos em Anexos. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro TUCURUI-PA, sala de Licitações. TUCURUI (PA), 10 de Setembro de 2013. **Maria do Carmo Rita** - Presidente da CPL/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI TERMO DE ADESÃO Nº 002/2013

Termo de Adesão nº 002/2013, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tucuruí e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB. Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORA-DIA para os contemplados do Município de Tucuruí/Pará. Vigência de 4 (quatro) anos.



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quarta-feira, 11 de setembro de 2013 às 07:24:40.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2013-000024

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Médicos. O edital completo está disponível a partir do dia 10/09/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00hs. Realização e Abertura dia 27/09/2013 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sítio Av. Rio Maria, nº. 660, Centro - Rio Maria/PA.

Rio Maria-PA, 9 de setembro de 2013.
SILVANIA BARROS DIAS
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2013. Dispensa 001/2013.
Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado a sede da SEMJEL. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer Raimundo Soares Macêdo.
Vigência: 11/03/2013 a 31/12/2013.
Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
José Erasmo Maia Costa
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 014/2013 - Pregão Presencial nº 005/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento / L. C. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

Finalidade: rescindir amigavelmente o contrato nº 014/2013 que tem como objeto a aquisição de material de consumo: de informática, de expediente e de armarinho para atender as necessidades da SEMDE. Fundamentação: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Valdir Matias Azevedo Marques Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 066/2013 - SEMTRAS. PREGÃO Nº 016/2013-SEMTRAS

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. CONTRATADO: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR ME.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os Programas VALOR: R\$ 44.558,50 (quarenta e quatro reais, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 04.09.2013 a 31.12.2013

CONTRATO Nº 067/2013 - SEMTRAS. PREGÃO Nº 016/2013-SEMTRAS

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. CONTRATADO: A. C. BECHARA REGO.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os Programas VALOR: R\$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 04.09.2013 a 31.12.2013

CONTRATO Nº 068/2013 - SEMTRAS. PREGÃO Nº 016/2013-SEMTRAS

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. CONTRATADO: U. F. AGUIAR.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os Programas VALOR: R\$ 17.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 04.09.2013 a 31.12.2013

CONTRATO Nº 069/2013 - SEMTRAS. PREGÃO Nº 016/2013-SEMTRAS

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. CONTRATADO: J. T. COITO

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os Programas VALOR: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: 04.09.2013 a 31.12.2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO

Convite Nº 027/2013-SEMAP - Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças para uso no projeto Pólo Urucurituba da SEMAP/CPROF. Contrato nº 024/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e D. Veloso de Godoy - ME. Valor: R\$ 17.149,75 (Dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 13/08/2013 a 31/12/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013091100205.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-SEMAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado e centrais de ar da SEMAP, CPROF e Parque da Cidade. ABERTURA: 23 de setembro de 2013 às 9:00h na sede da Secretaria Municipal de planejamento e Desenvolvimento. O Edital poderá ser obtido no Site: www.santarém.pa.gov.br.

ROBERTO CÉSAR LAHOR DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA PONTAAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMSJP-PP

Comunicamos para os devidos fins a revogação do Pregão Presencial 015/2013 PMSJP-PP Obj: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos, farmácia básica, psicotrópicos, material técnico, hospitalar, odontológico e insumos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponta. Abertura: 11/09/2013, ficando sua reabertura para o dia 24/09/2013 às 09:00hs.

NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAMAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-2309001

Tipo: Menor Preço Por ITEM, Objeto: Registro de preços para Aquisição de água mineral para atender a Prefeitura e Secretarias. Abertura: 23/09/2013; Hora: 09:30hs; Local: Sala da CPL sede da Prefeitura. Valor do Edital: R\$ 50,00.

JOSIANE DE SOUSA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013-SEMS

O Município de Tucuruí, torna pública a Chamada Pública 001/2013-SEMS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Área da Saúde com Especialidade em Oftalmologia para Atendimento em Caráter Complementar aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por um Período de 24 meses. Data: 01/10/2013, às 09h30min. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura, Situada na Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, nº 01 - Centro, Tucuruí - Pará, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

Tucuruí-PA, 27 de setembro de 2013.
SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 007/2013-SEMED. Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Obras Literárias, tais como: Infância Juvenil, Literatura, Psicopedagógicas e Jurídicas para atender a Necessidade de Reestruturação da Biblioteca Itinerante no Município de Tucuruí - PA, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para os Lotes 1, 2 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 1.183.000,00 a empresa Projeto Educar Comercio e Importação de Livros Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.290.204/0001-65.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC, Menor Preço Global, com abertura para o dia 27/09/2013 às 09:30 hs, horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra da E. M. E. F. Nossa Senhora da Conceição no Município de Tucuruí - Pará, Conforme Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Conforme Projeto e Demais Documentos Técnicos em Anexos. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tucuruí-PA, 10 de setembro de 2013.
MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

EXTRATOS DE CONTRATO

Extratos dos contratos firmado com as empresas: XINGU MOTOS LTDA, contrato nº 20139091 - valor R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e quatrocentos Reais) e RIONORTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA contrato nº 20139092 - valor R\$ 29.240,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos, para atender o evento de Apoio à Feira Agropecuária a ser realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Ref. ao Pregão P. nº 9/2013-00020. Everton Vitória Moreira Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHARESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para construção de PORTAL e CALÇADÃO, regime de execução empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, de acordo Contrato de Repasse com a UNIAO FEDERAL, através do MTUR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB, de nº 0387190-77/2012. CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA: STROPP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 10.459.145/0001-09 - R\$ 199.603,94 (Cento e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Sala da CPL, à Praça Alfredo Moura, 06 - Centro - Alagoinha/PB - (instalações provisórias), no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis.

Alagoinha, 5 de Setembro de 2013.
MARIA JOSÉ BARBOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Som, Palco e Iluminação, nos eventos oficiais do Município de Aroeiras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00052/2013 - 06.09.13 - ERIKA MARQUES DE FRANCA - R\$ 95.000,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2013, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Som, Palco e Iluminação, nos eventos oficiais do Município de Aroe; ADJUDICO seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIKA MARQUES DE FRANCA - R\$ 95.000,00.

Aroeiras-PB, 6 de setembro de 2013.
MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR
MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Boreborema - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme contrato de repasse nº. 780814/2012. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010.

Boreborema-PB, 9 de setembro de 2013.
ROMUALDO FERNANDES NICOLAU

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

A Prefeitura do Município de Boreborema-PB, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que em face das justificativas constantes no processo, fica revogado, por interesse público, a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Boreborema - PB, 2 de Setembro de 2013.
MARIA PAULA GOMES PEREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013

GERAIS

INATIVOS PEDEM FIM DE DESCONTO

APOSENTADOS FAZEM ATO POR QUEDA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Centenas de aposentados e pensionistas promoveram ontem, na Câmara dos Deputados, um ato pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 555/2006, que acaba com a contribuição previdenciária dos servidores públicos inativos. Atualmente, o desconto no contracheque é 11%. Segundo um dos organizadores do evento, o presidente do Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Serviço Público (Mosap),

Edison Haubert, apenas o líder do PT, deputado José Guimarães (CE), não assinou um documento em apoio à aprovação da PEC.

"Insistimos nesse movimento para, exatamente, buscar o apoio dele, para que a proposta possa tramitar legislativamente. Temos convicção de que, uma vez tramitando, venceremos no plenário", discursou Haubert.

De autoria do ex-deputado Carlos Mota (PSB-MG), a PEC teve admissibilidade aprovada pela

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em 2007 e está parada desde 2010, quando foi aprovada por uma comissão especial criada para analisar o mérito.

"Essa mobilização é muito importante. Só com muita pressão ela será votada. Essa é uma PEC de justiça social, porque é uma exceção a aposentado continuar pagando a Previdência para nada", disse à Agência Brasil o deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), relator da PEC na comissão especial.

Cai número de "super-ricos" na América Latina

SÃO PAULO, SP
Folhapress

Afetada pelas perdas no Brasil, a América Latina foi a única a registrar queda no número de "super-ricos". Cinco anos após a crise financeira, o número de pessoas com fortuna pessoal superior a US\$ 30 milhões é recorde no mundo. Enquanto as fortunas latino-americanas registraram queda de 4,1% no período, no Brasil o número de super milionários recuou 13% em relação a 2012, passando de 4.640 para 4.015 neste ano, informou relatório divulgado ontem pelo banco UBS e pela Wealth-X, empresa especializada em pesquisas sobre o segmento de altíssima renda.

No mundo, o número de "super-ricos" atingiu um recorde. Hoje, mais de 199 mil pessoas entram na riqueza de US\$ 27,7 milhões, afirma o relatório. É um avanço de 6,3% em comparação ao ano passado, motivado sobretudo pela recuperação econômica dos Estados Unidos e Europa.

Segundo o documento, a queda no Brasil foi provocada pelo baixo crescimento econômico do País, de 0,9% em 2012 segundo o IBGE, as incertezas trazidas pelas manifestações populares, o endividamento das famílias, que levou à desaceleração econômica, além do déficit no comércio exte-



■ Eike Batista: fortuna caiu

rior, que ultrapassou os US\$ 5,3 bilhões nos primeiros cinco meses do ano. A fortuna dos brasileiros super ricos caiu 11%, de US\$ 865 bilhões para US\$ 770 bilhões. Desses US\$ 95 bilhões perdidos, mais de US\$ 20 bilhões - ou mais de US\$ 1 em cada US\$ 5 - podem ser atribuídos ao empresário Eike Batista, cujo conglomerado assistiu à desvalorização acelerada de suas ações nos últimos 12 meses.

Mas o Brasil não foi o único a apresentar diminuição de fortunas entre os países dos Brics (bloco de emergentes integrado ainda por Rússia, China, Índia e África do Sul). O número de "super-ricos" chineses caiu de 11.245 para 10.675. O país asiático sofre desaceleração econômica.

ANTT publica resultado de concurso

Candidatos ao concurso público da Agência Nacional de Transportes Terrestres já podem acessar no Diário Oficial da União (DOU) o resultado final das provas objetivas e provisório da prova discursiva. O certame é realizado para preenchimento de vagas em cargos de nível médio e superior.

Os resultados são apresentados em ordem de cargo, área, localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva. No total, foram 282 aprovados para os cargos que exigem formação superior e 147 para nível médio, para Brasília, Rondônia, Roraima e Acre.

Para ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação, e para interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, os candidatos devem acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/antt_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, das 9 horas do dia 10 de setembro às 18 horas do dia 11 de setembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o edital.

Indicadores

IGP-DI/FGV

Mês	Rendimento(%)
Junho 2013	0,75%
Julho 2013	0,26%
Agosto	0,46%

IPC/PIPE

Mês	Rendimento(%)
Maio 2013	0,10%
Junho 2013	0,32%
Julho 2013	-0,13%

INPC/IBGE

Mês	Rendimento(%)
Junho 2013	0,28%
Julho 2013	-0,13%
Agosto	0,16%

SALÁRIO MÍNIMO

Setembro - R\$ 678,00

SALÁRIO FAMÍLIA

Setembro	
Até R\$ 646,55	R\$ 33,16
de R\$ 646,56 até R\$ 971,78	R\$ 23,36

Dólar

compra/venda

Paralelo	R\$ 2,16 / R\$ 2,44 *
Câmbio livre BC	R\$ 2,2862 / R\$ 2,2868 **
Câmbio livre mercado	R\$ 2,276 / R\$ 2,278 *
Turismo	R\$ 2,16 / R\$ 2,44
diff. livre mercado/paralelo	7,11%

(*) Cotação do Banco do Brasil. (**) Cotação do BC

Bolsa

Bovespa	(Ibovespa)
Variação	0,93%
Pontos	54.251
Volume financeiro	R\$ 8,899 bilhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-SEMED
Pregão Presencial n.º 04/2013-SEMED, tipo menor preço por item. Data do certame 25/09/2013 às 10:30h, horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à: Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial, Sala de Licitações. Valor R\$ 30,00 (Trinta Reais). Goianésia do Pará (PA), 10 de Setembro de 2013. **Leila de Nazaré Barroso Santos** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2013-000024
A C.P.L. da PMRM torna-se Público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Médicos. O edital completo está disponível a partir do dia 10/09/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda-Feira das 08:00 às 12:00 hs. Realização e Abertura dia 27/09/2013 às 08:30h, no Pregão da Prefeitura Rio Maria, Sítio Av. Rio Maria, n.º 660, Centro - Rio Maria/PA. Rio Maria/PA, 09 de Setembro de 2013. **Silvania Barros Dias** - Sec. Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial n.º 007/2013-SEMED, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecedor de Obras Literárias, tais como: Infância Juvenil, Literatura, Psicopedagogia e Jurídicas para atender a Necessidade de Reestruturação da Biblioteca Itinerante no Município de TUCURUI - PA, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para os Lotes 1, 2 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 1.183.000,00 à empresa Projeto Educacional e Importação de Livros Ltda, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.290.000/01-65. **Sidney José Vaz Rodrigues** - Pregoeiro. **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2013-SEMS** - O Município de TUCURUI, torna pública a Chamada Pública 001/2013-SEMS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Área da Saúde com Especialidade em Oftalmologia para Atendimento em Caráter Complementar aos Usuários do Sistema Único de Saúde - Sus, por um período de 24 meses. Data: 01/10/2013 às 09h30min. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura, Situada na Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, n.º 01 - Centro, TUCURUI - Pará, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. TUCURUI (PA), 27 de setembro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º TP-CPL-007/2013-SEMEC - O Município de TUCURUI, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N.º TP-CPL-007/2013-SEMEC, Menor Preço Global, com abertura para o dia 27/09/2013 às 09:30h, horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução de Obra de Construção da Cobertura da Quadra da E. M. E. F. Nossa Senhora da Conceição no Município de TUCURUI - Pará, Conforme Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Conforme Projeto e Demais Documentos. Técnicos em Anexos. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro TUCURUI-PA, sala de Licitações. TUCURUI (PA), 10 de Setembro de 2013. **Maria do Carmo Rita** - Presidente da CPL/PMT

Mais cuidado para sua saúde com planos imperdíveis!



Plano Hospitalar
(0 a 18 anos)*

R\$ 75,58

Plano VIP
(0 a 18 anos)*

R\$ 129,23

*acomodação externa

Plano Amazônia Saúde

Com toda estrutura do Hospital Amazônia
Tv. 9 de Janeiro, 1189 - São Brás
(91) 3184.7688



1185

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

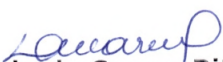
AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Sr. Edson Andrey Furtado da Costa
MD. Diretor de Tributação

Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº TP-CPL 007/2013-SEMEC**, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS**, com abertura para o dia **27/09/2013**. O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de **R\$ 30,00 (trinta reais)** até às 12:00h do dia **25/09/2013**, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 11 de setembro de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL
Portaria nº. 037/2013-GP

Em 11/09/13

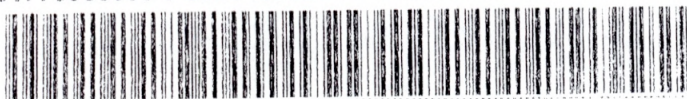

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ:	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 22642-9 186	
	Insc. 21050		Cod. Contribuinte: 00021454-6	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 07.707.082/0001-58 Nome: CONSTRUTORA PONTE ALTA Raz. Social: CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA Endereço: RUA PRESIDENTE KENEDI, 1201- Bairro CENTRO, ARAGUATINS End. Imóvel: Observações: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL 007/2013 - SEMEC Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento	Emissão 13/09/2013	Vencimento 25/09/2013	Parcela Única	Dt. Pagamento 25/09/2013
	Código	Descrição		Valor (R\$)
	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
		Correção monetária		0,00
		Juros		0,00
	Multa		0,00	
	Desconto		0,00	
	Taxa de Expediente		0,00	
Total a Pagar		30,00		

81770000000 0 30004599201 7 30925000000 2 00002264209 4



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ:	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 22642-9	
	Insc. 21050		Cod. Contribuinte: 00021454-6	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 07.707.082/0001-58 Nome: CONSTRUTORA PONTE ALTA Raz. Social: CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA Endereço: RUA PRESIDENTE KENEDI, 1201- Bairro CENTRO, ARAGUATINS End. Imóvel: Observações: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL 007/2013 - SEMEC Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento	Emissão 13/09/2013	Vencimento 25/09/2013	Parcela Única	Dt. Pagamento 25/09/2013
	Código	Descrição		Valor (R\$)
	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
		Correção monetária		0,00
		Juros		0,00
	Multa		0,00	
	Desconto		0,00	
	Taxa de Expediente		0,00	
Total a Pagar		30,00		

81770000000 0 30004599201 7 30925000000 2 00002264209 4



BR0761947 130913 00030.00 101 176 02235555802

CONSTRUTORA PONTE ALTA @GMAIL.COM



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
CNPJ:

DAM
Documento de Arrecadação Municipal

Ident. do DAM
22666-9 1187

Identificação do Contribuinte
PF/CNPJ: 08.145.417/0001-54
Nome: CONSTRUTORA GARROSO LTDA - ME
Raz. Social: CONSTRUTORA GARROSO LTDA - ME
Endereço: RUA SURINAME, 1- Bairro VALE DO SOL III, NOVO REPARTIMENTO -
PA

Insc: 21069		Cod. Contribuinte: 00021546-7	
Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
13/09/2013	13/09/2013	Única	13/09/2013
Código	Descrição	Valor (R\$)	
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	30,00	
	Correção monetária	0,00	
	Juros	0,00	
	Multa	15,35	
	Desconto	15,35	
	Taxa de Expediente	30,00	
Total a Pagar			

Observações:
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº007/2013 - SEMEC - CPL
Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a
Data para Pagamento

81700000000 7 30004599201 7 30913000000 8 00002266609 3



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
CNPJ:

DAM
Documento de Arrecadação Municipal

Ident. do DAM
22666-9

Identificação do Contribuinte
CPF/CNPJ: 08.145.417/0001-54
Nome: CONSTRUTORA GARROSO LTDA - ME
Raz. Social: CONSTRUTORA GARROSO LTDA - ME
Endereço: RUA SURINAME, 1- Bairro VALE DO SOL III, NOVO REPARTIMENTO -
PA

Insc: 21069		Cod. Contribuinte: 00021546-7	
Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
13/09/2013	13/09/2013	Única	13/09/2013
Código	Descrição	Valor (R\$)	
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	30,00	
	Correção monetária	0,00	
	Juros	0,00	
	Multa	15,35	
	Desconto	15,35	
	Taxa de Expediente	30,00	
Total a Pagar			

Observações:
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº007/2013 - SEMEC - CPL
Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a
Data para Pagamento

81700000000 7 30004599201 7 30913000000 8 00002266609 3



CGLCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

servidorpmt/janelaunica/6/prefeitura/dams/verDam.php?codigoDam=22666&codcadastro=9

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ:	DAM Documento de Arrecadação Municipal			Ident. do DAM 22703-9
	Insc: 21106		Cod. Contribuinte: 00008064-6	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 04.302.490/0001-31 Nome: CONSTRUTORA COSTA DESIGN Raz. Social: A. J. COSTA & CIA LTDA - ME Endereço: RUAB, 410- Bairro JARDIM PARAÍSO, TUCURUI End. Imóvel:	Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
	18/09/2013	18/09/2013	Única	18/09/2013
	Código	Descrição		Valor (R\$)
	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
Observações: REF. A EDITAL DE LICITAÇÃO TP/CPL Nº 007/2013 - SEMEC. Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento		Correção monetária		0,00
		Juros		0,00
		Multa		0,00
		Desconto		15,35
		Taxa de Expediente		15,35
	Total a Pagar			30,00

8176000000 1 30004599201 7 30918000000 7 00002270309 4



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ:	DAM Documento de Arrecadação Municipal			Ident. do DAM 22703-9
	Insc: 21106		Cod. Contribuinte: 00008064-6	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 04.302.490/0001-31 Nome: CONSTRUTORA COSTA DESIGN Raz. Social: A. J. COSTA & CIA LTDA - ME Endereço: RUAB, 410- Bairro JARDIM PARAÍSO, TUCURUI End. Imóvel:	Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
	18/09/2013	18/09/2013	Única	18/09/2013
	Código	Descrição		Valor (R\$)
	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
Observações: REF. A EDITAL DE LICITAÇÃO TP/CPL Nº 007/2013 - SEMEC. Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento		Correção monetária		0,00
		Juros		0,00
		Multa		0,00
		Desconto		15,35
		Taxa de Expediente		15,35
	Total a Pagar			30,00

8176000000 1 30004599201 7 30918000000 7 00002270309 4



CAIXA Loterias CAIXA	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 13h/20h 261-790576152-6	COMPROVANTE DE PAGAMENTO PM DE TUCURUI VALOR DO PAGAMENTO: 30,00 817600000001 300045992017 309180000007 000022703094 261-790576152-6 VIA DO CLIENTE
13/Set/2013 HORA DE 11:43:51 TERM 018026 12.10224-2 LOCALIDADE: TUCURUI A6. VINCULADA: 0924	

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ:		DAM Documento de Arredação Municipal		Ident. do DAM 22718-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 04.364.435/0001-76 Nome: ICOMAX Raz. Social: ICOMAX - CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 116- Bairro SÃO SEBASTIÃO, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 21119 Cod. Contribuinte: 00002910-9		
		Emissão 19/09/2013	Vencimento 25/09/2013	Parcela Única
		Código 1600.13.02	Descrição Serviços de Venda de Editais	
Observações: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL 007/2013-SEMEC Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente ate a Data para Pagamento				Valor (R\$) 30,00
		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
		Total a Pagar		30,00

8175000000 2 30004599201 7 30925000000 2 00002271809 2



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ:		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 22718-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 04.364.435/0001-76 Nome: ICOMAX Raz. Social: ICOMAX - CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 116- Bairro SÃO SEBASTIÃO, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 21119 Cod. Contribuinte: 00002910-9		
		Emissão 19/09/2013	Vencimento 25/09/2013	Parcela Única
		Código 1600.13.02	Descrição Serviços de Venda de Editais	
Observações: TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL 007/2013-SEMEC Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente ate a Data para Pagamento				Valor (R\$) 30,00
		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
		Total a Pagar		30,00

8175000000 2 30004599201 7 30925000000 2 00002271809 2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUICOMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECAÇÃO DE CONVENIO19/09/2013 16:41:58
DATA DE EFETIVAÇÃO: 19/09/2013
CONVENIO: 000295167
OPERADOR: 01REPRESENTAÇÃO NUMERICA
817500000002 300045992017
309250000002 000022718092CONVENIO: PM DE TUCURUI
PAGTO.EFETUADO EM: 19/09/2013

VALOR: 30,00

CÓD. OPERAÇÃO: 000543358

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI

É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO FERREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CPM. EMISSOR / UF
 1480120 889/PA

CPF
 234.451.652-20

DATA NASCIMENTO
 16/01/1966

PERMISSÃO
 AB

1ª HABILITAÇÃO
 18/09/1984

Nº REGISTRO
 00544757921

VALIDADE
 30/11/2016

OBSERVAÇÕES

Adilson de Jesus Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 04/01/2012

LOCAL
 TUCURUI, PA

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PA (PARA)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 553675495

PROIBIDO PLASTIFICAR
 553675495

Sandra Suely M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria n° 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria n° 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
 Presidente - CPL
 Portaria n° 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria n° 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
 Membro - CPL/PMT
 Portaria n° 037/2013-GP

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101147069		091	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEILSON DE JESUS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO FERREIRA COSTA		(mãe) DORVIRGEM MARIA DE JESUS COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1966	IDENTIDADE número 1490120	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 234.451.652-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA B			NÚMERO 410
COMPLEMENTO JARDIM PARAISO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 68458-100	UF PA
MUNICÍPIO TUCURUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. J. COSTA SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA B			NÚMERO 410
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 68458-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330-4/04 4789-0/03 4329-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de pintura de edifícios em geral. Comércio varejista de objetos de arte. Instalação de anúncios luminosos ou não.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.302.490/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. J. COSTA SERVIÇOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adeilson de Jesus Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jaime Simião de Lima Vogal Tit. Fed. das Ass. 08/06/2010	AUTENTICAÇÃO 208514		

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2010
SOB Nº: 20000239601
Protocolo: 10/036006-8, DE 27/05/2010
Empresa: 15 2 0113536 4
A. J. COSTA SERVIÇOS ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



11. 192

A. J. COSTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.302.490/0001-31
Insc. Estadual nº 15.303.551-8

Rua B nº 410 Bairro Jardim Paraíso

Telefone: (94) 3787-9745 cel.: 91684527

TUCURUI - PA

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

PROCESSO Nº 20130903-SEMEC

A.J. COSTA & CIA LTDA - ME

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA Nº 01 - CENTRO

CEP. 68.458-180 - TUCURUI - PA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

PROCESSO Nº 20130903-SEMEC

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 087/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Denilson Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ADEILSON DE JESUS COSTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ITAMARAJU - BA			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA COSTA			(mãe) DORVIRGEN MARIA DE JESUS COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1966		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 234.451.652-20	
IDENTIDADE número 1.490.120		órgão emissor SSP	UF PA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA "B"				NÚMERO 410	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PARAÍSO		CEP 68458-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI				UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. J. COSTA SERVIÇOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARNEIRO				NÚMERO 906	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68455-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI				UF PA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4552-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES EM REFORMA				
5249-3/10	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ARTE				
4549-7/04	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS, SERIGRAFIA, ADESIVOS, PLACAS, LETREIROS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2001					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC 15101147069		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA 15/02/2001		ASSINATURA DO TITULAR Adelson de Jesus Costa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Auxiliadora Lima
Técnica DRM

22 / 02 / 2001



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001
SOB O NÚMERO:
15101147069

Protocolo: 01/009405-9

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

194

CONTRATO SOCIAL :
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A. J. COSTA & CIA LTDA- ME.

ADEILSON DE JESUS COSTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16 de Janeiro de 1966, na cidade de Itamarajú, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº **1490120 SSP/PA** e do **CPF nº 234.451.652-20**, residente e domiciliado na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458-100, Empresário, com sede na Rua B, nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458-100, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE **15101147069** e no CNPJ sob nº **04.302.490/0001-31**, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **FRANCINALVA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 21 de Janeiro de 1968, na cidade de D. Pedro, Estado do Maranhão, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00659013711 DETRAN- PA** e do **CPF nº 425.830.982-68**, residente e domiciliada na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458-100, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**, adotando como nome de fantasia **PINTURART'S**, e sua sede é na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.458-100.

SEGUNDA: As atividades iniciaram 15 de fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor.

TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), deduzido o passivo da empresa na data da transformação, que passa a partir desta alteração contratual para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pela admissão da sócia que integraliza a totalidade de suas quotas em moeda corrente nacional, ficando assim a composição societária e distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ADEILSON DE JESUS COSTA	20.000	R\$ 20.000,00
FRANCINALVA DA SILVA COSTA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

QUARTA: O objeto social da empresa é:
 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte.
 4329-1/01 – Instalação de anúncios luminosos ou não.



Sidney José Vaz Rodrigues
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suly M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Fraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

CONTRATO SOCIAL:
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A. J. COSTA & CIA LTDA – ME.

QUINTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ADEILSON DE JESUS COSTA**, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

SEXTA: O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Primeiro: A assinatura bancária será feita em conjunto ou separadamente pelos sócios.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do código civil 2002 Lei 10.406/02.

OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade em casos especiais, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

DÉCIMA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]

Sidney José Vaz Rodrigues
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Adilson de Jesus Costa
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

[Handwritten signature]

Original
 Comissão Permanente de Licitação

**CONTRATO SOCIAL :
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A. J. COSTA & CIA LTDA -ME.**

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tucuruí, Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei.

Tucuruí - Pa., 25 de Maio de 2010.

Adelson de Jesus Costa
ADEILSON DE JESUS COSTA

Francinalva da Silva Costa
FRANCINALVA DA SILVA COSTA

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Maria de Amorita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2010	JUCEPA
	SOB Nº: 15201135364	
	Protocolo: 10/036008-4, DE 27/05/2010	
	A. J. COSTA & CIA LTDA - ME	
220667	<i>Getulio Vilas Moreira</i> GETULIO VILAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Dominas Silva L. Pereira
Ex-Membro de CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



1:97

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

A. J. COSTA & CIA LTDA -ME.
CNPJ 04.302.490/0001-31.

ADEILSON DE JESUS COSTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16 de Janeiro de 1966, na cidade de Itamarajú, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº **1490120 SSP/PA** e do **CPF nº 234.451.652-20**, residente e domiciliado na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458-100.

FRANCINALVA DA SILVA COSTA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 21 de Janeiro de 1968, na cidade de D. Pedro, Estado do Maranhão, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00659013711 DETRAN- PA** e do **CPF nº 425.830.982-68**, residente e domiciliada na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP:68458-100, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**, Com sede na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP:68.458-100, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201135364, arquivada em 22 de Fevereiro 2001, e inscrita no CNPJ nº 04.302.490/0001-31, resolvem Alterar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições:

Confere Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado nome de fantasia para **COSTA DESIGN** e o endereço da empresa para Rua B nº 410 A, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará. CEP: 68458-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser:
4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários.
4120-4/00 – Construção de Edifícios.
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4744-0/05 – Comércio Varejista de películas de poliéster(INSULFILM)para revestimentos de vidros residenciais e comerciais;

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a partir desta alteração contratual para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja diferença de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais),totalmente integralizado, nesta ato em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte forma :

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ADEILSON DE JESUS COSTA	50%	30.000	R\$ 30.000,00
FRANCINALVA DA SILVA COSTA	50%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

Sandra Suely M. L. 2000
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA QUARTA:Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sérgio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Luziandra Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OK

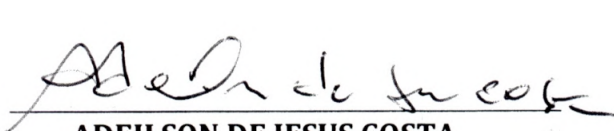


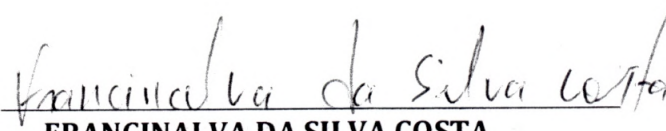
198

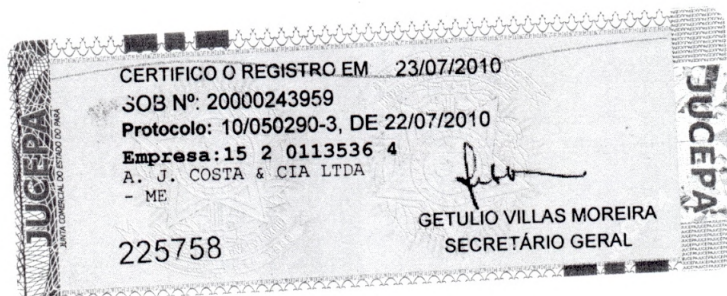
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**A. J. COSTA & CIA LTDA -ME.****CNPJ 04.302.490/0001-31.****Continuação da Fl 01**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei, e as demais vias em poder dos sócios da empresa.

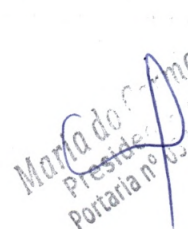
Tucuruí - Pa, 13 de Julho de 2010.


ADEILSON DE JESUS COSTA

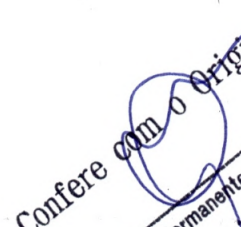

FRANCINALVA DA SILVA COSTA



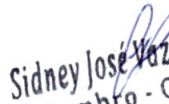

Domingos Saviio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

99

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

A. J. COSTA & CIA LTDA -ME.

CNPJ 04.302.490/0001-31 NIRE 15201135364

ADEILSON DE JESUS COSTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16 de Janeiro de 1966, na cidade de Itamarajú, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 1490120 SSP/PA e do CPF nº 234.451.652-20, residente e domiciliado na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458-100.

FRANCINALVA DA SILVA COSTA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 21 de Janeiro de 1968, na cidade de D. Pedro, Estado do Maranhão, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00659013711 DETRAN- PA e do CPF nº 425.830.982-68, residente e domiciliada na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP:68458-100, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua B nº 410 A, Bairro Jardim Paraíso, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP:68.458-100, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201135364, arquivada em 22 de Fevereiro de 2001, e inscrita no CNPJ nº 04.302.490/0001-31, resolvem Alterar seu Contrato Social alteração conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passa a partir desta alteração contratual para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja diferença de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), totalmente integralizado, nesta data, com aproveitamento do saldo da conta reserva de lucros é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ADEILSON DE JESUS COSTA	50%	100.000 R\$ 100.000,00
FRANCINALVA DA SILVA COSTA	50%	100.000 R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	200.000 R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração contratual o nome de fantasia passa a ser: CONSTRUTORA COSTA DESIGN.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei, e as demais vias em poder dos sócios da empresa.

Tucuruí - Pa, 26 de Junho de 2012.

ADEILSON DE JESUS COSTA

FRANCINALVA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012
SOB Nº: 20000315946
Protocolo: 12/055327-9, DE 03/07/2012
Empresa: 15 2 0113536 4
A. J. COSTA & CIA LTDA
- ME

GETULIO VILLAS MOREIRA

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

A. J. COSTA & CIA LTDA -ME.

CNPJ 04.302.490/0001-31 NIRE 15201135364

ADEILSON DE JESUS COSTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16 de Janeiro de 1966, na cidade de Itamarajú, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 1490120 SSP/PA e do CPF nº 234.451.652-20, residente e domiciliado na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68458-100.

FRANCINALVA DA SILVA COSTA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 21 de Janeiro de 1968, na cidade de D. Pedro, Estado do Maranhão, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00659013711 DETRAN- PA e do CPF nº 425.830.982-68, residente e domiciliada na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP:68458-100, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua B nº 410 A, Bairro Jardim Paraíso, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP:68.458-100, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201135364, arquivada em 22 de Fevereiro de 2001, e inscrita no CNPJ nº 04.302.490/0001-31, resolvem Alterar seu Contrato Social e alteração conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passa a partir desta alteração contratual para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja diferença de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), totalmente integralizado, nesta data, com aproveitamento do saldo da conta reserva de lucros é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ADEILSON DE JESUS COSTA	50%	100.000	R\$ 100.000,00
FRANCINALVA DA SILVA COSTA	50%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração contratual o nome de fantasia passa a ser: CONSTRUTORA COSTA DESIGN.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará na forma da Lei, e as demais vias em poder dos sócios da empresa.

Tucuruí - Pa, 26 de Junho de 2012.

Adeilson de Jesus Costa
ADEILSON DE JESUS COSTA

Francinalva da Silva Costa
FRANCINALVA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012
SOB Nº: 20000315946
Protocolo: 12/055327-9, DE 03/07/2012
Empresa: 15 2 0113536 4
A. J. COSTA & CIA LTDA
- ME

GETULIO VILLAS MOREIRA

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) FRANCINALVA DA SILVA COSTA - A. J. COSTA & CIA LTDA

(sócio ingressante e nome empresarial)

(2) Estabelecida à: RUA B Nº 410, BAIRRO JARDIM PARAISO, MUNICIPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, CEP:68458-100.

(endereço completo da sociedade)

(3) Inscrita no CNPJ : 04.302.490/0001-31

, declara, sob as penas da lei, que atende aos requisitos da lei complementar nº 123/2006 e a cláusula 6ª da resolução nº 09/20009 / JUCEPA, PARÁ:

(4) SÓCIO INGRESSANTE

Assinatura:

Nome: FRANCINALVA DA SILVA COSTA

Confere (com Original)
Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suen M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Dorivaldo Silva L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OBS: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

102



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 15101147069		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ADEILSON DE JESUS COSTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ITAMARAJO - BA			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) JOÃO FERREIRA COSTA			(mãe) DORVIRGEM MARIA DE JESUS COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1966		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 234.451.652-20	
IDENTIDADE número 1.490.120	órgão emissor SSP	UF PA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA B				NÚMERO 410	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PARAISO		CEP 68458-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI				UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL A. J. COSTA SERVIÇOS - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA B				NÚMERO 410	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PARAISO		CEP 68458-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)			
continua (se for o caso, por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4552-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES EM GERAL				
5249-3/10	Atividade secundária COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE				
5249-7/04	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS, SERIGRAFIA, ADESIVOS, CAMISETAS, PLACAS E				
	LETREIROS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 04.302.490/0001-31		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 20/03/2002		ASSINATURA DO TITULAR Adeilson de Jesus Costa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFEITO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE Ana Cristina Garcia Téc. Norm		AUTENTICAÇÃO Sidney José Vaz Rodrigues Membro - CPL/PMT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2002 SOB O NÚMERO: 20000040151 Protocolo: 02/014186-6 Empresa: 15 1 0114706 9 DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL			

103

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO DE JESUS COSTA

1400120 889/PA

234 451 652-20 16/01/1966

JOÃO FERREIRA COSTA

DORVIRGE MARIA DE JESU
S COSTA

PERMISSÃO: [] AC: [] CAT: []

AB

00544757921 30/11/2016 18/09/1984

ADICIONAR DE JESUS COSTA

LOCAL: TUCURUY, PA DATA EMISSÃO: 04/01/2012

59925004647
PA221209611

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

553675495

PROIBIDO PLASTIFICAR

553675495

ful
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Confere com Original
Comissão Permanente de Licitação

S. Leão
Sandra Sueli M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

M. Rita
Marta de Almeida Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

D. Paixão
Domingos Cavio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

S. Vaz
Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Receita Federal

104

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.302.490/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2001
NOME EMPRESARIAL A. J. COSTA & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COSTA DESIGN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R B	NÚMERO 410	COMPLEMENTO A
CEP 68.458-100	BARRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO TUCURUI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Luzeilda Herraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/02/2013 às 09:08:42 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2013

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.303.551-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 04.302.490/0001-31	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201135364
NOME EMPRESARIAL A. J. COSTA & CIA LTDA - ME.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COSTA DESIGN		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO RUA B, 410 JARDIM PARAISO A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/05/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4329101 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 17/02/2012 às 16:22:13 pelo Portal de Serviços da SEFA

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

106

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. J. COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.302.490/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:17:21 do dia 08/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2014.

Código de controle da certidão: **43A2.2573.4047.9725**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Pinheiro
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OK

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: A. J. COSTA & CIA LTDA - ME.

Inscrição Estadual: 15.303.551-0

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado que NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:23:01 do dia 10/09/2013

Válida até: 09/03/2014

Número da Certidão: 702013080452719-5

Código de Controle de Autenticidade: 83C8E668.511BAB28.8D5EA403.D0057242

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Assinatura]

[Assinatura]
Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Mário Carmo
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Silva
Presidente - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OK

SERVIÇO GRATUITO

108



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A. J. COSTA & CIA LTDA - ME.

Inscrição Estadual: 15.303.551-0

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:23:01 do dia 10/09/2013

Válida até: 09/03/2014

Número da Certidão: 702013080452720-9

Código de Controle de Autenticidade: 71B4956B.8D51073E.D9DFBB81.253D1626

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Sueli M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OK



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário



Certidão Negativa Nº 00432/2013
Validade: 18/11/2013

Contribuinte

Contribuinte: **008064-6 - CONSTRUTORA COSTA DESIGN**

Raz. Social: **A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **04.302.490/0001-31**

Complemento:

Endereço: **RUA B, 410**

Bairro: **JARDIM PARAÍSO**

Cidade: **TUCURUI**

Inscrição(ões) Municipal

ALVARÁ: **0031955**

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do município junto à Procuradoria Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí (Secretaria Municipal de Fazenda).

E por ser verdade dato e firmo a presente certidão.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Obs.: Esta certidão não quita nenhum débito que por ventura possa aparecer.

Tucuruí - PA, 20 de Agosto de 2013

Edson Andrey Furtado da Costa
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

Jane Sheila Vaz Rodrigues
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

Domingos Sávio L. Pinheiro
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

OK



110

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 334
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0031955
CPF/CNPJ: 04.302.490/0001-31
VALIDADE: 31 de Dezembro de 2013.

Original
Conferência
Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - ESTADO DO PARÁ, concede à

Nome: **CONSTRUTORA COSTA DESIGN**

Razão Social: **A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**

Atividade(s):

- 1 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 2 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 3 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Endereço: **RUA B, 410 A - JARDIM PARAÍSO - TUCURUÍ**

O presente Alvará de **FUNCIONAMENTO**, de acordo com o Art. 221 da Lei Municipal nº 7.142, de 29 de Dezembro de 2006, para o exercício de **2013**



Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

TUCURUÍ, 19 de Fevereiro de 2013.

MAYCON EISLAY MENDES BARROSO
Fiscal de Tributação

Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-12002490

Nome: A. J. COSTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2013.

Válida até 22/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Pinheiro
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

IMPRIMIR

VOLTAR

112

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04302490/0001-31
Razão Social: A J COSTA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: COSTA DESIGN
Endereço: RUA B 410 / JARDIM PARAISO / TUCURUI / PA / 68458-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013

Certificação Número: 2013092308203208295810

Informação obtida em 23/09/2013, às 08:20:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luizelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rito
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio PMT
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. COSTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Certidão nº: 35458282/2013

Expedição: 09/09/2013, às 08:46:07

Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Certifica-se que A. J. COSTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.302.490/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários e custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Dominos Saviol
Equipe de Apoio PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUÍ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

114
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de A. J. COSTA SERVICOS - ME, CNPJ 04.302.490/0001-31, residente em R B 410 SALA COMERCIAL JARDIM PARAISO TUCURUI/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCURUÍ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

quinta-feira, 8 agosto, 2013

LUARA AIRES DA SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUÍ
COMARCA DE TUCURUÍ

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), - Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/08/2013 11:22:22

CONTROLE: 08081102625225

Válida até 6/11/2013 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (061)luara

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

115

115
 JUEPA
 JUIZADO ESPECIAL DO
 ESTADO DO PARÁ

Ata da Reunião de sócios realizada em 25 de fevereiro de 2013.

A. J. COSTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.302.490/0001-31

NIRE: 15201135364 – 22/02/2001

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, no escritório da sede da empresa, situado na Rua B, nº 410 A, Bairro Jardim Paraíso, CEP 68.458-100, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com a presença dos sócios **ADEILSON DE JESUS COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1490120 SSP/PA e do CPF nº 234.451.652-20, residente e domiciliado na Rua B nº 410, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 68.458-100, Tucuruí – Pará, e **FRANCINALVA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00659013711 DETRAN - PA e do CPF nº 425.830.982-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 410, Bairro Jardim Paraíso, CEP 68.458-100, nesta Cidade de Tucuruí-Pará, sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado. Ficando dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social: **ORDEM DO DIA**: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2012. **DELIBERAÇÕES**: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foi observado as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2012, aprovadas por unanimidade as contas. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado o Senhor **ADEILSON DE JESUS COSTA**, ofereceu a palavra a sócia **FRANCINALVA DA SILVA COSTA**, que não teve nem um tipo de manifestação, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual reaberta a sessão, foi lida e aprovada e assinada pelos presentes. Tucuruí-PA, 25 de Fevereiro de 2013. **ADEILSON DE JESUS COSTA** presidente e **FRANCINALVA DA SILVA COSTA**, secretária. Sócios: **ADEILSON DE JESUS COSTA** e **FRANCINALVA DA SILVA COSTA**.

Adeilson de Jesus Costa
ADEILSON DE JESUS COSTA
 Presidente da Reunião

Francinalva da Silva Costa
FRANCINALVA DA SILVA COSTA
 Secretária da Reunião

Maria de Carmo Brito
 Presidente - CPL
 Portaria nº 037/2013-GP

Dominique Savio L. Paixão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013 992099
 SOB Nº: 20000357521
 Protocolo: 13/194964-0, DE 18/07/2013
 Empresa: 15 2 0113536 4
 A. J. COSTA & CIA LTDA - ME
 GETULIO VILAS MOREIRA
 SECRETARIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

A. J. COSTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Rua B, 410 A - Bairro Jardim Paraíso, CEP 68.458-100 - Tucuruí - PA

NIRE: 15201135364 - 22/02/2001

Pag. 0001

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	217.669,57
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	217.669,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(15.606,58)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(15.606,58)
(-) SIMPLES Federal	(15.606,58)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	202.062,99
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(67.754,33)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(67.754,33)
(=) LUCRO BRUTO	134.308,66
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(49.280,10)
ADMINISTRATIVAS	(36.719,44)
DESPESAS COM PESSOAL	(22.238,00)
DESPESAS GERAIS	(14.481,44)
COM VEICULOS	(5.306,00)
DEPRECIACÕES	(5.306,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.324,06)
DESPESAS GERAIS	(6.324,06)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(930,60)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(930,60)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	85.028,56
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	85.028,56

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2012, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0015 a 0017 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13/001878-3, em 11/04/2013. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Tucuruí, (PA), 31/12/2012

Adeilson de Jesus Costa

Sócio Administrador

CPF: 234.451.652-20

Carlinha Mezzomo

CRC: 1-PA-010532/O-4 - Contador

CPF: 488.161.089-91

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Dominos Sívio L. Paiva
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

A. J. COSTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Rua B, 410 A – Bairro Jardim Paraíso, CEP 68.458-100 - Tucuruí - PA

NIRE: 15201135364 - 22/02/2001

Pag. 0002

ATIVO**CIRCULANTE**

297.004,24

DISPONÍVEL

297.004,24

BENS NUMERÁRIOS

268.813,29

Caixa

268.813,29

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

28.190,95

Banco Bradesco S/A

28.190,95

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

11.262,00

BENS EM OPERAÇÃO

11.262,00

Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

27.180,00

Móveis e Utensílios

25.880,00

1.300,00

(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA

(15.918,00)

(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

(15.528,00)

(-) Deprec. Móveis e Utensílios

(390,00)

TOTAL DO ATIVO

308.266,24

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2012, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0015 a 0017 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13/001878-3, em 11/04/2013. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Tucuruí, (PA), 31/12/2012

Adeilson de Jesus Costa

Sócio Administrador

CPF: 234.451.652-20

Carlinho Mazzomo

CRC: 1-PA-010632/O-4 - Contador

CPF: 488.161.089-91

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012**A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Rua B, 410 A - Bairro Jardim Paraíso, CEP 68.458-100 - Tucuruí - PA

NIRE: 15201135364 - 22/02/2001

118

Pag. 0003

PASSIVO*

CIRCULANTE	5.421,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	49,26
Simples a Recolher	49,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	4.120,93
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.120,93
INSS a Recolher	4.120,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.250,90
CONTAS A PAGAR	1.250,90
Honorários Contábeis a Pagar	1.250,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.845,15
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
Capital Social	200.000,00
RESERVAS DE LUCROS	17.816,59
Reserva de Lucros	17.816,59
LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.028,56
LUCRO / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	85.028,56
Lucros do Exercício	85.028,56
TOTAL DO PASSIVO	308.266,24

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

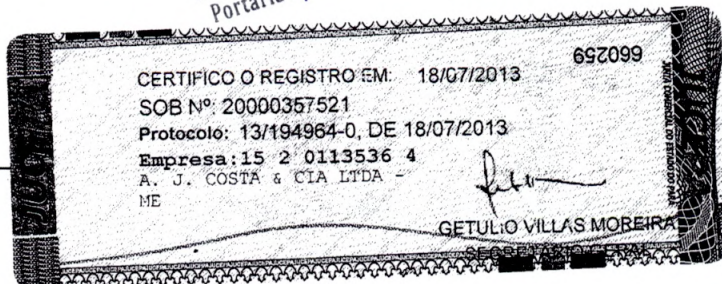
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2012, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0015 a 0017 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13/001878-3, em 11/04/2013. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Tucuruí, (PA), 31/12/2012

Adeilson de Jesus Costa
Sócio Administrador
CPF: 234.451.652-20

Carolina Mazzoni
CRC: 1-PA/010320-4 - Contador
CPF: 488.161.089-91

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Dominos Sora J. Paiva
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2013/00020115
Nome: CARLINHO MEZZOMO CPF: 488.161.089-91
CRC/UF n.º PA-010532/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.12.2013
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir.

CPF : 488.161.089-91 Controle : 1524.5864.4809.1244

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Confere com Original
Comissão Permanente de Licitação

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria n.º 037/2013-GP

Domingos Silva L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Solicitação: Validade:

02/05/2013

31/01/2014

Finalidade:

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo discriminado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, a participação real efetiva e inofismável dos mesmos. Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro

A. J. COSTA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA COSTA DESIGN

Registro: 9067EMPA

CNP

04.302.490/0001-31

Capital Social: R\$ 200.000,00

Alterado em: 03/07/2012

Endereço:

Rua B 410 - A - Jardim Paraíso
68458100 Tucuruí - PA

Objetivo Social da Empresa:

INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EM GERAL E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. RESTRITO AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS APRESENTADOS.

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
ALEXANDRE DE SOUZA CORREA	18436D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25		

Dados para verificação on-line:

Código: 00D4.ED7E.0CFD.047A

Emitida em: 02/05/2013 às 08:19:56

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

www.creapa.com.br

Travessa Dr. Moraes 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domínio Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Confere com Original
Comissão Permanente de Licitação

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

121

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. J. COSTA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15.20113536-4	04.302.490/0001-31	22/02/2001	15/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA B, 410, JARDIM PARAISO, TUCURUI, PA, 68.458-100			
Objeto Social INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PELÍCULAS DE POLIÉSTER (INSUFILM) PARA REVESTIMENTOS DE INTERIORES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.			
Capital R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
ADELSON DE JESUS COSTA 234.451.652-20	100.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FRANCINALVA DA SILVA COSTA 425.830.982-58	100.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/07/2013 Número: 20000357521 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS BALANÇO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA.....			

MONICA SALOMAO

TUCURUI - PA, 03 de setembro de 2013



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Monica Salomao
Coord. Regional de Tucuruí
Mat. n° 571925512

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Luzellany Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CNPJ: 05.251.632/0001-41
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

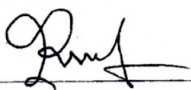
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, representada por sua Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, infra assinada por Eng. Civil Raimundo Nonato D. Duarte. ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa abaixo relacionada, efetuou as obras com conclusão satisfatória no período de 10/11/10 à 20/05/11 e cujo objeto é a prestação de serviço de Engenharia Civil na Construção do Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floripedes Maria Caldas, localizado na Rua Manoel Valente nº 1566 – Bairro Santa Mônica, no município de Tucuruí/PA, conforme planilha em anexo.

Nome do Responsável Técnico – Serviço: **Alexandre de Souza Correa**
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
CREAPA-PA: **18436 D/PA**
RN: **150881330-2**
Endereço: **Rua Juruá nº 35 Vila Permanente**

Empresa: **A. J. Costa e Cia Ltda**
CNPJ: **04.302.490/0001-31**
Endereço: **Rua B nº 410 - Bairro Jardim Paraíso**

Tucuruí, PA 21 DE MAIO DE 2012.



Engº Civil Raimundo Nonato D. Duarte
Responsável Técnico
Portaria nº 288/95 -GP
CREA 7360 D/PA
RN: 150180722-6

Conferido com Original
Comissão Permanente de Licitação

ful
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Dominos Sávio L. Paixão
Dominos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Sady M. Leão
Sandra Sady M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
 CNPJ: 05.251.632/0001-41
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Confere com Original
 Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, representada por sua Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, infra assinada por Eng. Civil Raimundo Nonato D. Duarte, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa abaixo relacionada, efetuou as obras com conclusão satisfatória no período de 26/04/12 à 10/11/12 e cujo objeto é a prestação de serviço de Engenharia Civil na Reforma do Centro de Saúde Mercedes Barroso, localizado no Bairro Pioneira, no município de Tucuruí/PA.

Nome do Responsável Técnico – Serviço: **Alexandre de Souza Correa**
 Título Profissional: **Engenheiro Civil**
 CREA-PA: **18436 D/PA**
 RN: **150881330-2**
 Endereço: **Rua Juruá nº 35 Vila Permanente**

Empresa: **A. J. Costa e Cia Ltda**
 CNPJ: **04.302.490/0001-31**
 Endereço: **Rua B nº 410 - Bairro Jardim Paraíso**

Maria do Carmo Rita
 Presidente - CPL
 Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paiva
 Engenheiro de Edifícios
 Portaria nº 037/2013-GP

Tucuruí, PA 24 DE SETEMBRO 2013.

Sandra Soley M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Engº Civil Raimundo Nonato D. Duarte
 Responsável Técnico
 Portaria nº 288/95 -GP
 CREA 7360 D/PA
 RN: 150180722-6

Luzelinda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Centro
 CEP: 68456-180 – Tucuruí-PA
 Tels: (94) 3787-1412/3787-0015

Sidney José Vaz Rodrigues
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 046/2013

EMPRESA: A. J. COSTA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 04.302.490/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.303.551-0

ENDEREÇO: RUA B, Nº. 410 - BAIRRO JARDIM PARAISO - TUCURUI/PA

FONE FAX: (094) 3787-9745 /9168 -4527

EMAIL: adeilson.comunicacaovisual@hotmail.com

Certifico que esta empresa encontra-se habilitada na Prefeitura Municipal de Tucuruí para fins de Licitações, com fulcro no art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93.

ATIVIDADES: INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PELICULAS DE POLIÉSTER (INSULFILM) PARA REVESTIMENTOS DE VIDROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

VALIDADE: 15.03.2014

EMITIDA: 15.03.2013 as 10: 00 h.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº. 037/2013-GP

Dominao Silva L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Av. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41 - CEP: 68.456-180 - Fone:(94)3787-1412/0015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos da Tomada de Preços nº **TP-CPL-007/2013-SEMEC**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

(X) há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Tucuruí – Pa, 27 de setembro de 2013



ADEILSON DE JESUS COSTA



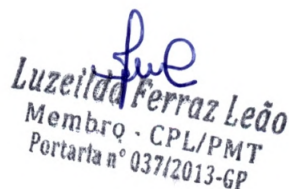
Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP



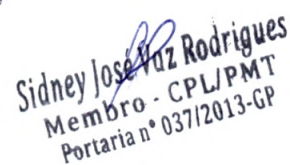
Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Luzilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



Sidney José Paz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC**

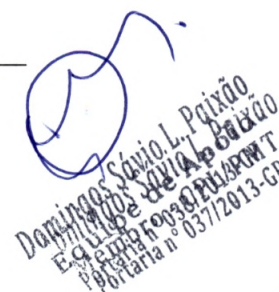
Processo nº: **20130903-SEMEC**

A Empresa **A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.302.490/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr **Adeilson de Jesus Costa**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1490120-SSP/PA e do CPF nº 234.451.652-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

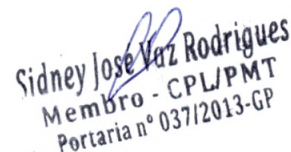
Tucuruí – Pa, 27 de setembro de 2013

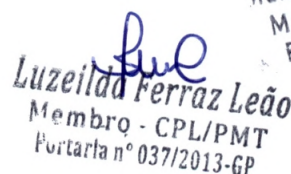

ADEILSON DE JESUS COSTA


Maria de Fátima Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



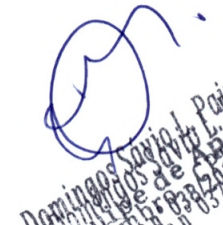
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes à Tomada de Preços nº **TP-CPL-007/2013-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

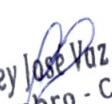
Tucuruí – Pa, 27 de setembro de 2013


ADEILSON DE JESUS COSTA


Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP


Domingos Savio L. Paiva
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Luzianna Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMEC Processo nº 20130903 – SEMEC

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: Tomada de preços nº 007/2013-SEMEC

Declaramos para fins de Habilitação Técnica da licitação em referência, que a empresa abaixo qualificada, efetuou a visita Técnica nos locais onde serão executados os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXO**, e que a mesma declara não possuir quaisquer dúvidas e ter pleno conhecimento de todos os aspectos técnicos e lógicos necessários para elaboração de sua proposta referente à execução dos serviços objeto da licitação supra citada.


Eng. Civil Márcio Haroshi M. Kaminono
Secretário Municipal Adjunto
de Obras, Urbanismo e Habitação
CREA Nº 20.337 - D/PA
Portaria nº 07/2013-GP

Servidor encarregado da vistoria

EMPRESA: **A. J. COSTA & CIA LTDA – ME**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Adeilson de Jesus Costa**
DOC. DE IDENTIDADE: **RG nº 14901-20 SSP/PA,**
NÚMERO DO CPF: **234.451.652-20**
TELEFONES: **(94) 3787-9745 E (94) 91684527**


Sandra Sueli M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

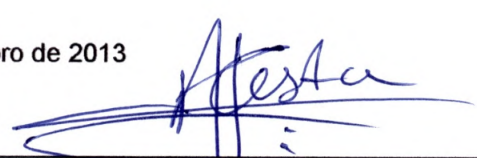

Maria do Carmo Rita
Presidente do Comitê GP
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com o Atestado de Visita Acima, dando-nos por satisfeito com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Tucuruí (PA), 23 de Setembro de 2013


Adeilson de Jesus Copsta
Rg nº 14901-20 SSP/PA
Responsável pela Licitante


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Luzenilda Ferraz Ledo
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



129

A. J. COSTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.302.490/0001-31
Insc. Estadual nº 15.303.551-8

Rua B nº 410 Bairro Jardim Paraíso

Telefone: (94) 3787-9745 cel.: 91684527

TUCURUI - PA

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

PROCESSO Nº 20130903-SEMEC

A.J. COSTA & CIA LTDA - ME

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA Nº 01 - CENTRO

CEP. 68.458-180 - TUCURUI - PA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

PROCESSO Nº 20130903-SEMEC

[Handwritten signature]

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Handwritten signature]

Domingos Sório L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP

ANEXO III
CARTA PROPOSTA

Tucuruí – Pa, 27 de setembro de 2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TUCURUI-PA
Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda
Luzeilda Herraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013- SEMEC Processo nº 20130903-SEMEC

Prezados Senhores,

Após exame e estudo aprofundado do Edital da Tomada de Preços em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para execução da **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 179.876,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços e nem como as influências salariais reinantes na região e que assumimos total e absoluta responsabilidade no

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Silene Vaz Rodrigues
Silene Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra M. Leão
Sandra M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

**A. J. COSTA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 04.302.490/0001-31

Rua B nº 410 Bairro Jardim Paraíso

Telefones: (94) 3787-9745 cel.: 91684527

TUCURUI - PA

- c) atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão-de-obra local, e ainda, conhecemos os aspectos e regimes físicos e climáticos onde serão executadas as obras.
- d) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal designado para os serviços.
- e) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- f) Nesta proposta estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.
- g) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

ADEILSON DE JESUS COSTA

Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Roz Rodrigues
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Maria de Carmo Rita
 Presidente - CPL
 Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 037/2013-GP

Tomada de Preço nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº 201300903-SEMEC

ANEXO I

Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19m X 33 M - E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Data: 25/09/13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	M2	6,00	372,31	R\$ 2.233,86
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada e = 6 mm, com altura de 2,20 m	M2	66,00	31,32	R\$ 2.067,12
1.3	Barracões provisórios	M2	20,00	152,57	R\$ 3.051,40
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	M2	627,00	7,78	R\$ 4.878,06
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	1.043,89	R\$ 1.043,89
1.6	Ligação provisória de água	UN	1,00	112,31	R\$ 112,31
1.7	Ligação provisória de esgoto	UN	1,00	311,46	R\$ 311,46
	Subtotal item 1				R\$ 13.698,10
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Execução de escavação manual de valas exceto rochas, até a profundidade até 1,50 m	M3	57,18	22,72	R\$ 1.299,13
2.2	Regularização e compactação mecânica de fundo da vala	M2	51,28	3,84	R\$ 196,92
2.3	Reaterro de valas com solo cimento, conforme projeto	M3	35,30	34,23	R\$ 1.208,32
	Subtotal item 2				R\$ 2.704,37
3	FUNDAÇÃO				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - Reaproveitamento 5X	M2	106,13	31,74	R\$ 3.368,57
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	M2	28,84	24,37	R\$ 702,83
3.3	Concreto armado fck 20 Mpa, usinado inclui lançamento	M3	24,07	1.585,68	R\$ 38.167,32
	Subtotal item 3				R\$ 42.238,72
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	Estrutura Metálica em arco, vão de 16,70m, inclui pintura	M2	516,00	93,29	R\$ 48.137,64
4.2	Concreto estrutural fck 20 Mpa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	M3	5,40	1.585,68	R\$ 8.562,67
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura, cobertura em arco	M2	594,86	54,63	R\$ 32.497,20
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada, 0,5 mm, inclui pintura, para fechamento lateral	M2	248,16	58,17	R\$ 14.435,47
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	M2	61,20	54,38	R\$ 3.328,06
	Subtotal item 4				R\$ 106.961,04
5	DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 26	M	64,32	56,35	R\$ 3.624,43
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN= 150 mm	M	22,00	61,78	R\$ 1.359,16
5.3	Fornecimento e instalação de joelho PVC 90° d=150 mm- tubulação pluvial	UN	12,00	53,35	R\$ 640,20
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UN	4,00	28,18	R\$ 112,76
	Subtotal item 5				R\$ 5.736,55
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	UN	10,00	9,38	R\$ 93,80
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	UN	2,00	11,75	R\$ 23,50
6.3	Condutete LB	UN	5,00	20,24	R\$ 101,20
6.4	Condutete TA	UN	4,00	24,38	R\$ 97,52
6.5	Condutete XA	UN	1,00	27,65	R\$ 27,65
6.6	Abracadeira metálica tipo D de 3/4"	UN	40,00	1,42	R\$ 56,80
6.7	Abracadeira metálica tipo D de 1"	UN	4,00	1,38	R\$ 5,52
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC 70°C 2,5 mm²	M	330,00	2,33	R\$ 768,90
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	UN	5,00	58,62	R\$ 293,10
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	UN	1,00	71,95	R\$ 71,95
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	M	10,00	19,75	R\$ 197,50
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	M	70,00	25,19	R\$ 1.763,30

Tomada de Preço nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº 201300903-SEMEC

ANEXO I

Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19m X 33 M - E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Data: 25/09/13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	M2	6,00	372,31	R\$ 2.233,86
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	UN	10,00	208,65	R\$ 2.086,50
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500W	UN	10,00	58,18	R\$ 581,80
6.15	Quadro de distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios capacidade 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	UN	1,00	64,14	R\$ 64,14
6.16	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00 m	UN	4,00	41,71	R\$ 166,84
6.17	Cordoalha de aço 35 mm²	M	8,00	33,88	R\$ 271,04
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	UN	4,00	18,22	R\$ 72,88
				Subtotal item 6	R\$ 6.743,94
7	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	Pintura em superfície de concreto	M2	61,20	6,46	R\$ 395,35
7.2	Limpeza geral	M2	627,00	2,23	R\$ 1.398,21
				Subtotal item 7	R\$ 1.793,56
				VALOR TOTAL	R\$ 179.876,28

Responsável pela Licitação
Adelson de Jesus Costa
RG: 14901-20 SSP/PA CPF: 234.451.652-20

Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria de Fátima Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



A. J. COSTA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 04.302.490/0001-31
 Rua B nº 419 Bairro Jardim Paraíso
 Telefones: (84) 3787-8745 Cel.: 91684527
 TUCURUI - PA

TP-TPL-007/2013-SEMEC

Tomada de Preço nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº 201300903-SEMEC

Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Referente a Obra (A)	(%)
			Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.698,10	75%	25%								7,62%
			10.273,58	3.424,53								
2	MOVIMENTO DE TERRA	2.704,37		50%								1,50%
				1.352,19								
3	FUNDAÇÃO	42.238,72										23,48%
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	106.961,04										59,46%
5	DRENAGEM PLUVIAL	5.736,55										3,19%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.743,94										3,75%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	1.793,56										1,00%
	VALOR DO CRONOGRAMA R\$	179.876,28	10.273,58	4.776,72	22.471,55	53.207,67	37.436,36	43.172,91	6.743,94	1.793,56		100,00%
	PERCENTUAL MENSAL	100,00%	5,71%	2,66%	12,49%	29,58%	20,81%	24,00%	3,75%	1,00%		

Maria de Carmo Rita
 Presidente - CPL
 Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Responsável pela Licitante
 Adelson de Jesus Costa

RG: 14901-20 SSP/PA CPF: 234.451.652-20

Sidney José
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Gáudio L. Paixão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

135

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL- 007/2013-SEMEC - PROCESSO Nº 20130903-SEMEC

Tucuruí (PA), 27 de setembro de 2013.

LICITANTE VENCEDOR

01- A. J. COSTA & CIA LTDA-ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Global			
				01			
Div.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.	Div.	01	R\$ 179.876,28			

NOME		ASSINATURA
MARIA DO CARMO RITA	Presidente - CPL	
SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES	- Membro - CPL	
LUZEILDA FERRAZ LEÃO	- Membro - CPL	
SANDRA SUELY MENDES LEÃO	- Membro - CPL	
DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO	- Membro - CPL	
A. J. COSTA & CIA LTDA-ME	- Licitante 01	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136

**Ata de Realização da TOMADA DE PREÇOS n.º TP-CPL- 007/2013-SEMEC -
Processo n.º 20130903-SEMEC - FASE HABILITAÇÃO**

Às 09:30 (Nove Horas e trinta Minutos) do dia 27 de setembro de 2013, reuniu-se o Presidente e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 037/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013, para realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º **TP-CPL 007/2013-SEMEC**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.

Adquiriram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA, CONSTRUTORA GARROSO LTDA-ME, ICOMAX- CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME e A. J. COSTA & CIA LTDA-ME.**

Compareceram ao ato apenas a empresa: **A. J. COSTA & CIA LTDA-ME**, neste ato representado pelo Sr. **ADEILSON DE JESUS COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1490120-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 234.451.652-20. A empresa **CONSTRUTORA GARROSO LTDA-ME** só compareceu somente às 09:36 (nove horas e trinta e seis minutos), após o encerramento do credenciamento às 09:30hs. Sendo assim a mesma não foi credenciada para participar do referido certame. Ressaltando que a empresa **A. J. COSTA & CIA LTDA-ME** está devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

A Comissão recebe os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, sendo os mesmos rubricados pelo único licitante presente à sessão e pela Comissão permanente de Licitação. Logo após a verificação dos documentos do licitante **A. J. COSTA & CIA LTDA-ME**, foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo a Comissão Permanente de Licitação resolve habilitar o único licitante presente. A Presidente informou que o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 reza que cabe recurso administrativo, sendo perguntado pelo Presidente se a licitante presente quer interpor recurso, foi respondido negativamente. Esta ata vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Licitação e Licitante presente. Tucuruí (Pará), 27 de setembro de 2013, às 12:10 hs.

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro da CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

137


Sandra Suely Mendes Leão

Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão

Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

LICITANTE PRESENTE


A. J. COSTA & CIA LTDA-ME
Representante
ADEILSON DE JESUS COSTA
RG nº 2729642 SSP/PA
CPF nº 629.990.101-25


Sidney José Vaz Rodrigues
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



138

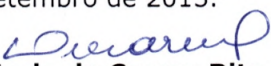
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata de Abertura do TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

FASE PROPOSTA

Às 10:49(doze horas e quarenta e nove minutos) do dia 27 setembro de 2013, o Presidente e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 037/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013 para dar prosseguimento aos procedimentos relativos a Tomada de Preços nº **TP-CPL 007/2013-SEMEC**.

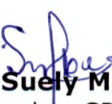
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.

Na fase seguinte, de avaliação da proposta de preço do envelope n.º 02, aberto o envelope apresentado pela única empresa presente e habilitada. Assim a Comissão Permanente de Licitação decide pela habilitação e classificação da empresa **A. J. COSTA & CIA LTDA-ME** com o valor de **R\$ 179.876,28 (cento e setenta e nove mil oitocentos setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**. Sendo perguntado pelo Presidente se os licitantes presentes abrem mão de interpor recurso, foi respondido positivamente pelos mesmos. Todos os documentos foram rubricados pelos presentes a sessão. E nada mais havendo, esta ata vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão de Licitação e Licitante presente. Tucuruí (Pará), 27 de setembro de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

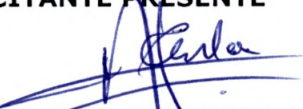

Sidney José Vaz Rodrigues
Membro da CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Suely Mendes Leão
Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

LICITANTE PRESENTE


A. J. COSTA & CIA LTDA-ME
Representante
ADEILSON DE JESUS COSTA
RG nº 2729642 SSP/PA
CPF nº.629.990.101-25

Tomada de Preço nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº 201300903-SEMEC

ANEXO I

Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19m X 33 M - E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Data: 25/09/13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	M2	6,00	372,31	R\$ 2.233,86
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada e = 6 mm, com altura de 2,20 m	M2	66,00	31,32	R\$ 2.067,12
1.3	Barracões provisórios	M2	20,00	152,57	R\$ 3.051,40
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	M2	627,00	7,78	R\$ 4.878,06
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	1.043,89	R\$ 1.043,89
1.6	Ligação provisória de água	UN	1,00	112,31	R\$ 112,31
1.7	Ligação provisória de esgoto	UN	1,00	311,46	R\$ 311,46
Subtotal item 1					R\$ 13.698,10
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Execução de escavação manual de valas exceto rochas, até a profundidade até 1,50 m	M3	57,18	22,72	R\$ 1.299,13
2.2	Regularização e compactação mecânica de fundo da vala	M2	51,28	3,84	R\$ 196,92
2.3	Reaterro de valas com solo cimento, conforme projeto	M3	35,30	34,23	R\$ 1.208,32
Subtotal item 2					R\$ 2.704,37
3	FUNDAÇÃO				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - Reaproveitamento 5X	M2	106,13	31,74	R\$ 3.368,57
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	M2	28,84	24,37	R\$ 702,83
3.3	Concreto armado fck 20 Mpa, usinado inclui lançamento	M3	24,07	1.585,68	R\$ 38.167,32
Subtotal item 3					R\$ 42.238,72
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	Estrutura Metálica em arco, vão de 16,70m, inclui pintura	M2	516,00	93,29	R\$ 48.137,64
4.2	Concreto estrutural fck 20 Mpa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	M3	5,40	1.585,68	R\$ 8.562,67
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura, cobertura em arco	M2	594,86	54,63	R\$ 32.497,20
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada, 0,5 mm, inclui pintura, para fechamento lateral	M2	248,16	58,17	R\$ 14.435,47
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	M2	61,20	54,38	R\$ 3.328,06
Subtotal item 4					R\$ 106.961,04
5	DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	64,32	56,35	R\$ 3.624,43
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN= 150 mm	M	22,00	61,78	R\$ 1.359,16
5.3	Fornecimento e instalação de joelho PVC 90º d=150 mm- tubulação pluvial	UN	12,00	53,35	R\$ 640,20
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UN	4,00	28,19	R\$ 112,76
Subtotal item 5					R\$ 5.736,55
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	UN	10,00	9,38	R\$ 93,80
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	UN	2,00	11,75	R\$ 23,50
6.3	Condutete LB	UN	5,00	20,24	R\$ 101,20
6.4	Condutete TA	UN	4,00	24,38	R\$ 97,52
6.5	Condutete XA	UN	1,00	27,65	R\$ 27,65
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	UN	40,00	1,42	R\$ 56,80
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	UN	4,00	1,38	R\$ 5,52
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC 70°C 2,5 mm²	M	330,00	2,33	R\$ 768,90
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	UN	5,00	58,62	R\$ 293,10
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	UN	1,00	71,95	R\$ 71,95
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	M	10,00	19,75	R\$ 197,50
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	M	70,00	25,19	R\$ 1.763,30

Tomada de Preço nº TP-CPL-007/2013-SEMEC

Processo nº 201300903-SEMEC

ANEXO I

Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19m X 33 M - E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Data: 25/09/13

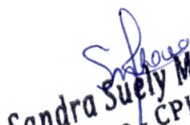
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	UN	10,00	208,65	R\$	2.086,50
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500W	UN	10,00	58,18	R\$	581,80
6.15	Quadro de distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios capacidade 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	UN	1,00	64,14	R\$	64,14
6.16	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	UN	4,00	41,71	R\$	166,84
6.17	Cordoalha de aço 35 mm²	M	8,00	33,88	R\$	271,04
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	UN	4,00	18,22	R\$	72,88
Subtotal item 6					R\$	6.743,94

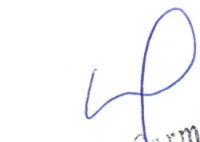
7	SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	Pintura em superfície de concreto	M2	61,20	6,46	R\$	395,35
7.2	Limpeza geral	M2	627,00	2,23	R\$	1.398,21
Subtotal item 7					R\$	1.793,56

VALOR TOTAL R\$ 179.876,28

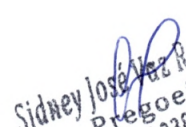

Responsável pela Licitante
Adeilson de Jesus Costa
RG: 14901-20 SSP/PA CPF: 234.451.652-20


Domingos Sávio L. Paixão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Presidente - CPL
Portaria nº 037/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

141

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO adjudica sua decisão referente a "TOMADA DE PREÇOS nº. **TP-CPL-007/2013-SEMEC**", Processo **20130903-SEMEC**, realizado no dia 27 de setembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDOR DA LICITAÇÃO O LICITANTE: **A. J. COSTA & CIA LTDA-ME**, CNPJ (MF) n.º 04.302.490/0001-31, com o Valor Global de **R\$ 179.876,28 (cento e setenta e nove mil oitocentos setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encaminha a presente adjudicação para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor Municipal.

Tucuruí - Pará, 27 de setembro de 2013.


Maria do Carmo Rita

Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 037/2013 - GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Membro da CPL/PMT
Portaria nº 037/2013 - GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013 - GP


Sandra Suely Mendes Leão
Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013 - GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro CPL/PMT
Portaria nº 037/2013 - GP





Parecer Jurídico

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Tomada de Preços nº. 007/2013-SEMEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução de Obra de construção da cobertura da Quadra da E.R.C.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Município de Tucuruí(PA).

Compulsando os autos verifica-se tratar de processo licitatório, levado a efeito na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n. 007/2013-SEMEC, com a finalidade de contratar empresa especializada no ramo objeto do presente certame, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
- b) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- c) Planilha de quantitativo e custos, cronograma físico-financeiro;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
- f) Parecer preliminar;
- g) Minutas de edital e anexos já elencados no parecer preliminar;
- h) Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação na edição do Diário Oficial da União, IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de grande circulação denominado "AMAZÔNIA JORNAL" e Quadro Oficial de Publicações no âmbito municipal;
- i) Atestado de visita técnica;
- j) Documentos de habilitação e julgamento da proposta, dentre outros documentos pertinentes.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, colhemos observação do transcurso regular das fases processuais, quais sejam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

143

- O prazo mínimo para realização do evento obedeceu ao disposto no artigo 21, §2º, III da Lei 8.666/93;
- A sessão de habilitação e julgamento das propostas se deu em 27 de setembro de 2013, ocasião em que compareceram a empresa A J COSTA & Cia Ltda. – ME, sagrando-se habilitada e vencedora, com o valor de R\$179.876,28(...) acostando aos autos a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou incensurável a decisão da Comissão de Licitação, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Destarte, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado.

É o parecer.

SMJ.

Tucuruí (PA), 04 de outubro de 2013.


Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Jurídico OAB/PA 11.408
Portaria nº. 0139/2013/GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

11 144

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento do Processo Licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-CPL-007/2013-SEMEC**, Processo n.º 20130903-SEMEC, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação da empresa **A. J. COSTA & CIA LTDA-ME**, CNPJ (MF) n.º 04.302.490/0001-31, com o Valor Global de **R\$ 179.876,28** (cento e setenta e nove mil oitocentos setenta seis reais e vinte e oito centavos).

Tucuruí - Pará, 07 de outubro de 2013.

SANCLER ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827912200

Assinado de forma digital
por SANCLER ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
Dados: 2013.08.11
15:07:26 -03'00'

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 098.2013.26.3.007

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A. J. COSTA E CIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. MARIA DO CÉU LUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2896918 SSP/PA, inscrita no CPF/MF 627.261.452-72, ao final assinada e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa: **A. J. COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.302.490/0001-31, com sede estabelecida na Rua B, nº 410 A, bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, neste ato representada por ADEILSON DE JESUS COSTA, portador do C.P.F. nº 234.451.652-20 e da Cédula de Identidade RG nº 1490120 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua B, nº 410, bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMED** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXOS.**

Parágrafo Único: Os serviços de que trata o “caput” desta cláusula, desenvolver-se-ão mediante autorização a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, através de Ordem de Serviço específica, a ser emitida até 10 dias úteis, após a publicação do extrato deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é de 04 (quatro) meses**, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, autorizando o início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O **prazo de vigência** do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, conforme estabelecido no subitem **18.3** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço total do presente Contrato, conforme a proposta apresentada pela Contratada e aceito pelo Contratante para a realização dos serviços ora contratados é de **R\$ 179.876,28 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratuais oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição (ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

4.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

4.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

4.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

4.3 - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

4.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

4.5 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

4.6 - Os valores faturados e não pagos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, no prazo estabelecido nos **subitens 25.1 e 25.2**, do Edital, serão atualizados com base na variação do índice IPCA, divulgado pela Fundação IBGE, ou de seu substituto, verificado no período compreendido entre a data da adimplência e do efetivo pagamento da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução da obra.

Parágrafo Primeiro: As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, assistida quando necessário, pelo CONTRATANTE.



Parágrafo Segundo: Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a manter no local dos serviços, técnico de nível superior, indicado na sua proposta como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo "Curriculum Vitae" será submetido à aceitação do CONTRATANTE, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nas mesmas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o CONTRATANTE, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou processos inadequados ou de qualidades inferiores.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se responsabilizará exclusivamente, com total isenção do CONTRATANTE, por todas as despesas relativas aos salários, encargos sociais, trabalhistas e sindicais de todo o seu pessoal envolvido na execução da obra, cuja comprovação dos recolhimentos de todas estas despesas e encargos deverão ser por ela apresentado mensalmente na tesouraria do CONTRATANTE, reconhecendo inclusive o direito do CONTRATANTE, no caso de comprovação de débito, fazer a retenção dos valores correspondentes por ocasião das quitações das medições dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por técnicos devidamente designados pelo CONTRATANTE daqui por diante, denominado simplesmente Fiscalização, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. O controle do cumprimento integral das condições desta relação contratual por parte do CONTRATANTE é restrita competência do mesmo.

Parágrafo Primeiro: A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus funcionários, prepostos ou contratados.

Parágrafo Segundo: Todas as Ordens de Serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a retirar imediatamente dos serviços e não readmitir os empregados contratados ou prepostos que venham a criar embargos ou embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços ou, de suas etapas.

Parágrafo Quarto: Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para que o expediente suba devidamente instruído.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1 - Os serviços serão recebidos nas condições estipuladas no Edital, matriz licitatória e parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - No caso de inadimplemento total ou parcial do contrato pela CONTRATADA o CONTRATANTE aplicará, após a notificação de advertência, as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;
- d) Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;
- e) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

Parágrafo Primeiro: A aplicação da(s) multa(s) a que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Parágrafo Segundo: De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, oferecer recurso, através da Fiscalização, que o encaminhará devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Terceiro: Caso venha a ser rigorosamente cumprido o prazo final de entrega dos serviços referidos na Cláusula Segunda deste Contrato, a multa de que trata a alínea "c" do "caput" desta cláusula, poderá ser restituída à CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE. Essa devolução deverá ser feita sem juros ou correção monetária por ocasião da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, mediante requerimento da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A(s) penalidade(s) estabelecida(s) nesta Cláusula não exclui (em) qualquer (quaisquer) outra(s) neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos



previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

ÓRGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.812.0029.1.013 - Construção e Cobertura de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares
44.90.51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando inserido como parte integrante deste instrumento, o processo administrativo de licitação, aludido na Cláusula Primeira deste Contrato, com os requisitos referendados no art. 38, do dispositivo legal citado;

12.1.1 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços **até 50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato (§ 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A publicação do presente instrumento será providenciada pelo CONTRATANTE em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí (PA), como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS OITO DIAS DO MÊS OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


MARIA DO CÉU LUZ DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 0717/2013 - GP
CONTRATANTE


A. J. COSTA E CIA LTDA - ME
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

150

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 007/2013-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1)

CPF:

2)

CPF:

Este CONTRATO Nº 098.2013.26.3.007, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2013-GP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

151

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS

CONTRATO Nº 098.2013.26.3.007

EMPRESA: A. J. COSTA E CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

ITEM	Sinapi	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VLR. UNIT. EMR\$	VLR.TOTAL EM R\$
1	Cód. Sinapi	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	M2	6,00	372,30	2.233,86
1.2	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada e = 6 mm, com altura de 2,20 m	M2	66,00	31,32	2.067,12
1.3	73805/001	Barracões provisórios	M2	20,00	152,57	3.051,40
1.4	74077/001	Locação de construção com gabarito de madeira	M2	627,00	7,78	4.878,06
1.5	73960/001	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	1.043,89	1.043,89
1.6	73659	Ligação provisória de água	UN	1,00	112,31	112,31
1.7	73658	Ligação provisória de esgoto	UN	1,00	311,46	311,46
Subtotal item 1						R\$ 13.698,10
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	74019/001	Execução de escavação manual de valas exceto rochas, até a profundidade até 1,50 m	M3	57,18	22,72	1.299,13
2.2	5622	Regularização e compactação mecânica de fundo da vala	M2	51,28	3,84	196,92
2.3	74015/001	Reaterro de valas com solo cimento, conforme projeto	M3	35,30	34,23	1.208,32
Subtotal item 2						R\$ 2.704,37
3 FUNDAÇÃO						
3.1	5651	Fôrma de madeira comum para fundações - Reaproveitamento 5X	M2	106,13	31,74	3.368,57
3.2	73981/002	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	M2	28,84	24,37	702,83
3.3	73995/001	Concreto armado fck 20 Mpa, usinado inclui lançamento	M3	24,07	1.585,68	38.167,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

152

Subtotal item 3						R\$ 42.238,72
4 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA						
4.1	72112+ 74145/001	Estrutura Metálica em arco, vão de 16,70m, inclui pintura	M2	516,00	93,29	48.137,64
4.2	73995/001	Concreto estrutural fck 20 Mpa,usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	M3	5,40	1.585,68	8.562,67
4.3	75381/001 + 74145/001	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura, cobertura em arco	M2	594,86	54,63	32.497,20
4.4	75381/001 + 74145/001	Telha de aço galvanizado ondulada, 0,5 mm,inclui pintura, para fechamento lateral	M2	248,16	58,17	14.435,47
4.5	41619	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	M2	61,20	54,38	3.328,06
Subtotal item 4						R\$ 106.961,04
5 DRENAGEM PLUVIAL						
5.1	72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	64,32	56,35	3.624,42
5.2	74168/001	Tubo de queda - água pluvial DN= 150 mm	M	22,00	61,78	1.359,16
5.3	20131+ Mão de Obra	Fornecimento e instalação de joelho PVC 90º d=150 mm-tubulação pluvial	UN	12,00	53,35	640,20
5.4	11709+ Mão de Obra	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UN	4,00	28,19	112,76
Subtotal item 5						R\$ 5.736,55
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	72618	Luva de aço galvanizado 3/4"	UN	10,00	9,38	93,80
6.2	72613	luva de aço galvanizado 1"	UN	2,00	11,75	23,50
6.3	73861/012	Condutele LB	UN	5,00	20,24	101,20
6.4	73861/021	Condutele TA	UN	4,00	24,38	97,52
6.5	73861/018	Condutele XA	UN	1,00	27,65	27,65
6.6	400 + Mão de Obra	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	UN	40,00	1,42	56,80
6.7	393 + Mão de Obra	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	UN	4,00	1,38	5,52
6.8	73860/008	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC 70ºC 2,5 mm²	M	330,00	2,33	768,90
6.9	74130/003	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	UN	5,00	58,62	293,10
6.10	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	UN	1,00	71,95	71,95
6.11	72309	Eletroduto aço galvanizado de 1"	M	10,00	19,75	197,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

153

6.12	72308	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	M	70,00	25,19	1.763,30
6.13		Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	UN	10,00	208,65	2.086,50
6.14	C. Goiânia	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500W	UN	10,00	58,18	581,80
6.15	74131/002	Quadro de distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios capacidade 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	UN	1,00	64,14	64,14
6.16	68069	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	UN	4,00	41,71	166,84
6.17	72929	Cordoalha de aço 35 mm ²	M	8,00	33,88	271,04
6.18	1595	Conector de bronze para haste de 5/8"	UN	4,00	18,22	72,88
Subtotal item 6						R\$ 6.743,94
7 SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	73966/001	Pintura em superfície de concreto	M2	61,20	6,46	395,35
7.2	9537	Limpeza geral	M2	627,00	2,23	1.398,21
Subtotal item 7						R\$ 1.793,56
TOTAL DA PLANILHA						R\$ 179.876,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURIDICA

ANEXO II

CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Referente a Obra (A)
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.698,10	75%	25%							7,62%
2	MOVIMENTO DE TERRA	2.704,37	10.273,58	3.424,53	50%						1,50%
3	FUNDAÇÃO	42.238,72			1.352,19	50%	21.119,36	21.119,36	35%		23,48%
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	106.961,04				30%	37.436,36	37.436,36			59,46%
5	DRENAGEM PLUVIAL	5.736,55					32.088,31	37.436,36	100%		3,19%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.743,94						5.736,55			3,75%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	1.793,56							100%	6.743,94	1,00%
VALOR DO CROMOGRAMA R\$		179.876,28	10.273,58	4.776,72	22.471,55	53.207,67	37.436,36	43.172,91	6.743,94	1.793,56	100,00%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	5,71%	2,66%	12,49%	29,58%	20,81	24,00%	24,00%	3,75%	

154

13



O certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito à Praça Licurgo Peixoto, nº 130. Valor do Edital: R\$ 50,00.

São Miguel do Guri, 3 de dezembro de 2013
IVANILSON GUERREIRO CAMARA
Presidente da CPL

RETIFICAÇÕES

Na publicação circulada no DOU do dia 02/12/2013, pag. 283, referente ao Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 2/2013-1712001, onde se lê CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS leia-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

Na publicação circulada no DOU do dia 02/12/2013, pag. 283, referente ao Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 2/2013-1812001, onde se lê CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) leia-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/0001/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços Complementares à Implantação de Escola de Ensino Infantil no Município de São Sebastião da Boa Vista-PA, tendo sido adjudicado e homologado o objeto acima identificado à empresa: SERRÃO E SERRÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.887.219/0001-66. Licitação realizada pelo critério de menor preço Global.

MARIA ARLETE DA C. CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundo Municipal de Saúde e R. A Rocha e Cia Ltda-EPP. O prazo de execução dos serviços será em até 300 (trezentos) dias corridos para UBS- Unidade básica de saúde, porte I, bairro Santa Maria, município de Tailândia - PA, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para UBS- Unidade básica de saúde, porte II, bairro Aeroporto, e UBS- Unidade básica de saúde, porte II, bairro Novo no município de Tailândia - PA. Data do contrato: 18/11/2013. Contrato nº: 20130253 R. A Rocha e Cia Ltda-EPP. Valor R\$ 1.414.782,25. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013-1610001

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013-1610001. Objeto: Cobertura de Duas Quadras Esportivas. Tipo: Menor Preço. Com Abertura para 18/11/2013, às 08h00min, restou DESERTA por não acudirem interessados.

ALESSANDRA MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013-0212001

Objeto: Cobertura de Duas Quadras Esportivas. Tipo: Menor Preço. Abertura: 19/12/2013, às 08h00min. Local: Sala da CPL. Integra dos editais e informações disponíveis na PMTA. Sala da CPL, sito à Av. Três Poderes, nº 738 Centro - Tomé-Açu-PA de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo fone: (91) 3727-1339.

ALESSANDRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e as empresas: G. R. S. EIRELI - EPP, CNPJ: 12.337.222/0001-83, com valor de R\$ 95.467,20 e LIMA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.635.750/0001-41, com valor de R\$ 118.350,00. MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 9/2013-091002. OBJETO: Aquisição de material gráfico, material de expediente e material de higiene e limpeza, para manutenção dos PSFs. Valor Total Registrado: R\$ 213.817,20 (duzentos e treze mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Decreto 7892/13 e demais legislações correlatas. Data da assinatura: 28/10/2013. Vigência: 28/10/2013 a 28/10/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Tracuateua, através do Fundo Municipal de Saúde o(a) Sr.(a) Tacilane do Socorro Rocha de Almeida, Secretária

Municipal de Saúde, pelas empresas: G. R. S. EIRELI - EPP o(a) Sr.(a) Gabriel Ramos da Silva, LIMA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS LTDA, pelo(a) Sr.(a) Almir José Ferreira da Silva

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-091002

Objeto: Aquisição de material gráfico, material de expediente e material de higiene e limpeza, para manutenção dos PSFs. Contratada(s): G. R. S. EIRELI - EPP, CNPJ: 12.337.222/0001-83 e LIMA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.635.750/0001-41. No valor global de: R\$ 213.817,20 (duzentos e treze mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

MANOEL FADILHA DO VALE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Nº 094.2013.26.3.005. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e Contratada: Construtora Castro Moia Empreendimento Ltda - ME. CNPJ Nº: 18.625.252/0001-71. Tomada de Preços nº: TP-CPL 005/2013-SEMEC. Objeto: Construção da Cobertura da Quadra E. M. E. F. Grão Pará no Município, Conforme Convênio com FNDE. Valor Global: R\$ 182.743,65 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Extrato de Contrato Nº 098.2013.26.3.007. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e Contratada: A. J. Costa e Cia Ltda - ME. CNPJ Nº: 04.302.490/0001-31. Tomada de Preços nº: TP-CPL 007/2013-SEMEC. Objeto: Construção da Cobertura da Quadra E. M. E. F. Nossa Senhora da Conceição no Município, Conforme Convênio com FNDE. Valor Global: R\$ 179.876,28 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte oito centavos).

Extrato de Contrato Nº 100.2013.35.4.001. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e Contratada: Chaves e Chaves Serviços Médicos LTDA, CNPJ Nº: 17.213.948/0001-28. Chamada Pública nº: CP-CPL 001/2013-SEMS. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com Especialidade em Oftalmologia para Atendimento aos Usuários do SUS no Município. Valor global: R\$ 4.774.895,76 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CA nº 024-PP/2013 - PMVN, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PA. Contratada: M. V. D. A. MORAIS - EPP, CNPJ: 02.446.439/0001-7. Valor Global de R\$ 211.767,00 (Duzentos e Onze mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais). Vigência: 16/09/2013 a 31/12/2013.

RESULTADO JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PA, torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2013 - CE/PMVN. Que tem por objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, lavrada em favor de ALVES & LOURENÇO LTDA - ME - CNPJ: 04.187.306/0001-50.

Vigia de Nazaré, 2 de Dezembro de 2013
MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Modelo Padrão 1 - FAZENDA NOVA - ZONA RURAL - ARARUNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

Araruna-PB, 2 de Dezembro de 2013
FRANCISCO DAS CHAGAS
DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2011

Referente à Publicação no D.O.U. do dia 21/11/2013, pag. 244, Código de autenticidade 00032013112100244. Onde se lê: ... FUNDAMENTO LEGAL: a presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 79, inciso I, Art. 78, inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as disposições ali contidas e também expressas nas cláusulas contratuais, bem como, aplicabilidade de penalidade de multa no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação com proibição de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da rescisão do contrato. Leia-se: ... FUNDAMENTO LEGAL: a presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 79, inciso I, Art. 78, inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as disposições ali contidas e também expressas nas cláusulas contratuais, sem aplicabilidade de penalidade...

Araruna-PB, 22 de novembro de 2013
MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

No resultado de fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2013, publicado no Diário Oficial da União e Jornal A União, no dia 23/11/2013 e no Diário Oficial da União no dia 26/11/2013, onde se lê: Licitante habilitado: BELCIIOR CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA ME, LEIA SE: Licitante habilitado por apresentar a documentação exigida no item 8.2.10 do edital vencedor. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços fica ADIADA para o dia 11/12/2013, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador João Agripino, S/N - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios-PB, 29 de Novembro de 2013
CICERO DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 16405/2013/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos de atenção básica e materiais médico hospitalar, para atender a secretaria de saúde desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 115.418,00. Prazo Contratual: Até 10 de Julho de 2014. Fundamentação Legal: Substituição de itens das empresas desclassificadas nos pregões presenciais nº: 16007, 16011/2013 e 16012/2013/Fms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1023.2107; 16.10.302.1024.2104; 16.10.302.1022.2095; 16.10.302.1026.1040; 16.10.302.1024.2098 e 16.10.302.1022.2092. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 0230 / 0110. Signatários: Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks e José Adilson Dias Barbosa.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16409/2013/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg e A. Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares e medicamentos de atenção básica, para atender a secretaria de saúde desta municipalidade. Valor Global: R\$ 22.297,00. Prazo Contratual: Até 10 de Julho de 2014. Fundamentação Legal: Substituição de itens das empresas desclassificadas nos Pregões Presenciais Nº: 16007/2013 e 16012/2013/Fms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1023.2107; 16.10.302.1024.2104; 16.10.302.1022.2095; 16.10.302.1026.1040; 16.10.302.1024.2098. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 0230 / 0110. Signatários: Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks e Antônio Costa de Oliveira Junior.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16410/2013/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg e Nelfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares e medicamentos de atenção básica, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Valor Global: R\$ 51.387,00. Prazo Contratual: Até 10 de Julho de 2014. Fundamentação Legal: Substituição de itens das empresas desclassificadas nos Pregões Presenciais Nº: 16007/2013 e 16012/2013/Fms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. Funcionais Programáticas: 16.10.302.1023.2107; 16.10.302.1024.2104; 16.10.302.1022.2095; 16.10.302.1026.1040; 16.10.302.1024.2098. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 0230 / 0110. Signatários: Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks e Neilton Neves dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622389
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Juruti torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, até o dia 18/12/2013 às 14:00 horas, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. As informações referentes a este Chamamento poderão ser obtidas através do telefone: (93) 3536 - 1118, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta - feira, ou no e-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 20130411001, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DO CENTRO DA CIDADE DE JURUTI, COM VISITA TÉCNICA PARA OS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2013, que ocorrerá no dia 18 de Dezembro de 2013 às 09h00min. Inf: (93) 3536 1118 e-mail: licitacaojuruti@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Extratos de Contratos

Extrato de Contrato N.º 094.2013.26.3.005. Contratante: Município de TUCURUI - Prefeitura Municipal de TUCURUI (PA) e Contratada: Construtora Castro Moia Empreendimento Ltda - ME, CNPJ Nº 18.625.252/0001-71; Tomada de Preços n.º TP-CPL 005/2013-SEMEC; Objeto: Construção da Cobertura da Quadra E. M. E. F. Grão Pará no Município, Conforme Convênio com FNDE. Valor Global: R\$ 182.743,65 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Extrato de Contrato N.º 098.2013.26.3.007. Contratante: Município de TUCURUI - Prefeitura Municipal de TUCURUI (PA) e Contratada: A J Costa e Cia Ltda - ME, CNPJ Nº 04.302.490/0001-31; Tomada de Preços n.º TP-CPL 007/2013-SEMEC; Objeto: Construção da Cobertura da Quadra E. M. E. F. Nossa Senhora da Conceição no Município, Conforme Convênio com FNDE. Valor Global: R\$ 179.876,28 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Extrato de Contrato N.º 100.2013.35.4.001. Contratante: Município de TUCURUI - Prefeitura Municipal de TUCURUI (PA) e Contratada: Chaves e Chaves Serviços Médicos LTDA, CNPJ Nº 17.213.948/0001-28; Chamada Pública n.º CP-CPL 001/2013-SEMS; Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com Especialidade em Oftalmologia Para Atendimento aos Usuários do SUS no Município. Valor global: R\$ 4.774.895,76 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622416
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 - CE/PMVN

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PA, torna público o resultado da Chamada Pública nº002/2013 - CE/PMVN, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, lavrado em favor de **ALVES & LOURENÇO LTDA - ME** - CNPJ: 04.187.306/0001-50.

MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622417
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - CPL/PMVN
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré torna público o Extrato do CA nº 024-PP/2013 - PMVN, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PA**, Contratada: **M.V.D.A. MORAIS - EPP**, CNPJ: 02.446.439/0001-7, Valor Global de R\$ 211.767,00 (Duzentos e Onze mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais). Vigência: 16/09/2013 a 31/12/2013.

MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622453
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, conforme MANDADO DE SEGURANÇA sob o Processo nº 0003233-78.2013.814.0003, convoca o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, que foi aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2012, a se apresentar na Sede da PMA, localizada na Praça Eloy Simões - nº 751 - Bairro Centro, no horário de 08:00 às 14:00h, munidos de todos os documentos solicitados no Edital do Concurso, no período de 02 a 13/12/2013, sob pena de desistência voluntária da vaga.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 42 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR: ENG. CIVIL
JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO
Alenquer - Pará, 29 de novembro de 2013.
LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO
Prefeito Municipal de Alenquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622532
AVISO

A Prefeitura Municipal De Bonito Avisa Que No Dia 18/12/2013 Às 08 Horas Estará realizando teste de aceitabilidade dos produtos que farão parte da pauta da merenda escolar para o ano letivo de 2014 e as 14h o Cadastrando Pessoa Física E Jurídica Para O Programa De Agricultura Familiar. **AVISO DE LICITAÇÃO T/P 003/2013-PMB/SEMED** Obj: Constr. De Creche Pro infância Tipo-B Loc. Av. Velho Saturno s/n Bonito c/ visita Téc. Dia 09/12/2013 às 14h. Abert: 19/12/2013 às 08h. Ed. Encontra-se na sala da CPL. **Célio H. R. Do Nascimento-Presidente Da Cpl.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622553
AVISO

A Prefeitura Municipal De Oeiras Avisa Que Nos Dias 19 e 20/12/2013 Às 08h Estará realizando teste de aceitabilidade dos produtos que farão parte da pauta da merenda escolar para o ano letivo de 2014 e as 14h o Cadastrando Pessoa Física E Jurídica Para O Programa De Agricultura Familiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622556
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013. OBJETO: Aquisição de material de expediente para a manutenção do Projeto Mulheres de Itaituba da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS/Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 13/12/2013 - HORÁRIO: 08h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013. OBJETO: Aquisição de material Permanente para a manutenção do Projeto Mulheres de Itaituba da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS/Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 13/12/2013 - HORÁRIO: 10h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013. OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel 0km para a manutenção do Projeto Mulheres de Itaituba da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS/Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 13/12/2013 - HORÁRIO: 14h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013. OBJETO: Aquisição de Materiais de divulgação e gráficos para a manutenção do Projeto Mulheres de Itaituba da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS/Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 16/12/2013 - HORÁRIO: 08h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013. OBJETO: Fornecimento, montagem, instalação e treinamento de detector de metal tipo portal, equipamento de inspeção de bagagens e volumes por raio-x e detector de metal tipo raquete - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 16/12/2013 - HORÁRIO: 10h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013. OBJETO: Aquisição de Botas, Luvas, Capuz e conjuntos para combate a incêndio. - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 16/12/2013 - HORÁRIO: 14h. **OBS: LOCAL PARA INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações e Contratos, Av. Maranhão, s/n, Bairro Bela Vista, (13ª Rua), Prédio da DICOM - Diretoria de Compras, Itaituba/PA às 08:00 horas às 14:00 horas** Itaituba/PA, 28 de novembro de 2013.

Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622559
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para a manutenção da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 17/12/2013 - HORÁRIO: 09h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 18/12/2013 - HORÁRIO: 09h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 19/12/2013 - HORÁRIO: 09h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013. OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 20/12/2013 - HORÁRIO: 09h.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013. OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal para manutenção da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 20/12/2013 - HORÁRIO: 14h.

Itaituba/PA, 28 de novembro de 2013.
Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622590

1º TERMO ADITIVO- AO CONTRATO Nº. 086/2013

CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **ALMEIDA & GOMES INFORMATICA LTDA - ME** CNPJ: 10.250.660/0001-84 Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. (OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e suplementos, materiais permanentes em geral, elétrico eletrônico, em estabelecimento da contratante). (Este Termo Aditivo trata-se da alteração da razão social da contratante que passará a vigorar sob o nome empresarial **FELIX E MARANHÃO LTDA-ME** e admitido na sociedade a sócia Srª **BARBARA FELIX MARANHÃO** e a Srª **BARBAYANNE FELIX MARANHÃO**). Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Redenção - PA, 29 de Novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622603
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2013

CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: CENTRAL FONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 05.794.624/0001-41, Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 069/2013 na modalidade Pregão presencial nº. 051/2013. (OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, reposições de peças e equipamentos para centrais telefônicas do município). Data da Assinatura contrato: 10/09/2013, vigência: até 31/12/2014, com valor previsto estimado de R\$ 49.198,00 (Quarenta e Nove Mil Cento e Noventa e Oito Reais). Redenção - PA, 02 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2013
CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: CENTRAL FONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 05.794.624/0001-41, Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 069/2013 na modalidade Pregão Presencial nº. 051/2013. (OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, reposições de peças e equipamentos para centrais telefônicas do município). Data da Assinatura contrato: 10/10/2013, vigência: Até 31 de dezembro 2014, com valor previsto de R\$ 32.653,50 (Trinta e Dois Mil Seiscentos Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Redenção - PA, 02 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2013
CONTRATANTE: PMR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: CENTRAL FONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 05.794.624/0001-41, Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 069/2013 na modalidade Pregão presencial nº. 051/2013. (OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, reposições de peças e equipamentos para centrais telefônicas do município). Data da Assinatura contrato: 30/10/2013, vigência: até 31/12/2014, com valor previsto de R\$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais). Redenção - PA, 02 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2013
CONTRATANTE: PMR - O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: CENTRAL FONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 05.794.624/0001-41, Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 069/2013 na modalidade Pregão presencial nº. 051/2013. (OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, reposições de peças e equipamentos para centrais telefônicas do município). Data da Assinatura contrato: 08/11/2013, vigência: até 31/12/2014, com valor previsto de R\$ 62.914,50 (sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Redenção - PA, 02 de Dezembro de 2013

